

# **CIRCUITO HIDRÁULICO PÓVOA-MOURA E RESPETIVOS BLOCOS DE REGA**

## **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**



**VOLUME I - TOMO 4/4 - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**DEZEMBRO 2017**



**EDIA**

Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

---

# Sistema de Gestão Ambiental

## **Empreitada de Construção**

### **do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega**

Edição n.º 1: Dezembro 2017

## ÍNDICE

<b>1. Enquadramento</b> .....	<b>1</b>
<b>2. Objetivo</b> .....	<b>1</b>
<b>3. Âmbito do Sistema de Gestão Ambiental</b> .....	<b>1</b>
<b>4. Política Ambiental</b> .....	<b>2</b>
<b>5. Implementação e Operação do SGA</b> .....	<b>3</b>
5.1 - Estrutura e Responsabilidades .....	4
5.2 - Sensibilização e Informação .....	6
5.3 - Comunicação.....	7
5.4 - Documentação do SGA e Controlo de Documentos.....	8
5.5 - Controlo Operacional .....	10
5.6 - Prevenção e Resposta a Incidentes/Acidentes Ambientais .....	12
<b>6. Acompanhamento e Verificação</b> .....	<b>12</b>
6.1 - Monitorização.....	12
<b>7. Outros Projetos no Âmbito da Gestão Ambiental</b> .....	<b>13</b>
<b>8. Referências</b> .....	<b>15</b>

**Anexo I** – Requisitos Ambientais

**Anexo II** – Medidas de Minimização Específicas

**Anexo III** – Património Histórico-Cultural

**Anexo IV** – Linhas Orientadoras para a Recuperação Biofísica de Áreas Afetadas pela Empreitada

**Anexo V** – Carta Síntese de Condicionantes

## **1. ENQUADRAMENTO**

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) é relativo à empreitada de construção das infraestruturas contempladas pelo Projeto de Execução do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega e traduz a preocupação da EDIA, enquanto Dono da Obra, em assegurar e evidenciar um elevado grau de desempenho ambiental no decurso da construção das várias infraestruturas que compõem a Empreitada. Deste modo, ao longo do documento são descritos os diferentes requisitos do SGA, que traduzem as linhas orientadoras relativas ao desempenho ambiental que o Dono da Obra pretende do Adjudicatário, durante a construção das infraestruturas.

## **2. OBJETIVO**

O SGA tem como principal objetivo garantir a aplicação, de uma forma eficaz e sistematizada, dos requisitos de carácter ambiental (Anexo I) provenientes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e das medidas de minimização referidas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), assegurando o acompanhamento ambiental das Empreitadas, a definição de procedimentos e registos relativos às operações que tenham incidências ambientais e posterior avaliação dos resultados obtidos.

## **3. ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**

No SGA é definida a política ambiental adequada ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, a estrutura organizacional na área de ambiente a implementar na Empreitada e as linhas de atuação que permitirão ao Adjudicatário a implementação e o controlo efetivo das operações e atividades, desenvolvidas nesta Empreitada, com potenciais impactes ambientais.

Para além dos procedimentos relativos ao património natural e as suas interações, o SGA abrange também procedimentos para minimizar eventuais impactes sobre o património Arqueológico, Etnográfico e Arquitetónico que possam ser gerados pela

**- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -**

realização das diferentes ações associadas ao projeto e as suas potenciais afetações, tanto diretas como indiretas.

Entre as atividades integradas na Empreitada de construção das infraestruturas que compõem o Projeto de Execução do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega, passíveis de provocarem impactes ambientais, salientam-se:

- Gestão das frentes de obra e dos estaleiros;
- Gestão de origens de água e efluentes;
- Movimentação de terras;
- Gestão de resíduos;
- Construção e manutenção de acessos;
- Recuperação das áreas afetadas pela Empreitada.

Os requisitos ambientais, bem como as medidas de minimização definidas no SGA são aplicáveis a todos os intervenientes na Empreitada, incluindo os subempreiteiros e prestadores de serviços.

#### **4. POLÍTICA AMBIENTAL**

A política ambiental representa o compromisso do Adjudicatário em assegurar a proteção do ambiente, estabelecendo assim as intenções e os princípios que orientam o seu bom desempenho ambiental.

A política a adotar pelo Adjudicatário deverá basear-se nos seguintes princípios:

- Cumprimento da legislação em vigor nomeadamente em matéria de ambiente, bem como de outros regulamentos e/ou normas aplicáveis;
- Implementação dos requisitos ambientais e das medidas de minimização definidas no EIA, bem como as medidas resultantes do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), especificamente as listadas na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), e/ou de outras que se venham a revelar necessárias ao longo da Empreitada;
- Implementação de procedimentos que possam prevenir fenómenos de poluição decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito da Empreitada;

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

- Implementação de ações e/ou procedimentos que visem a melhoria contínua, a nível ambiental, das atividades desenvolvidas na obra, bem como do próprio SGA.

A política ambiental do Adjudicatário deverá ser aprovada pela Direção do mesmo, ao seu mais alto nível. Esta deverá ser sujeita à aprovação do Dono da Obra.

A política ambiental deverá ainda ser divulgada de modo a que seja do conhecimento de todos os intervenientes na Empreitada.

## **5. IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SGA**

Após definição das linhas orientadoras do SGA, bem como dos objetivos ambientais a que este se propõe, é necessário desenvolver e implementar ferramentas para suporte da gestão ambiental, que possibilitem uma efetiva proteção do ambiente durante a Empreitada.

Na fase de implementação do SGA deverá ser definida uma estrutura que permita, durante a execução da obra:

- Cumprir os objetivos ambientais propostos;
- Garantir a conformidade legal de todas as atividades da Empreitada;
- Assegurar a implementação dos requisitos ambientais e das medidas de minimização identificadas no decorrer do processo de AIA, bem como outras medidas de prevenção de impactes ambientais;
- Garantir o controlo operacional das atividades suscetíveis de provocarem impactes ambientais;
- Identificar e prevenir situações que possam conduzir a desvios do desempenho ambiental pretendido.

Assim o SGA deverá incluir as seguintes componentes:

- Estrutura e Responsabilidades;
- Sensibilização / Informação;
- Comunicação;
- Documentação do SGA e Controlo de Documentos;

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

- Controlo Operacional;
- Prevenção e Resposta a Incidentes/Acidentes Ambientais.

## 5.1 - Estrutura e Responsabilidades

Para que a implementação do SGA seja bem-sucedida e este possa funcionar de forma eficaz, é necessário que exista um compromisso de todo o pessoal afeto à Empreitada em cumprir este objetivo. Assim sendo, as funções e responsabilidades de todos os intervenientes na Empreitada devem ser definidas, documentadas e comunicadas, de forma a promover a eficácia da gestão ambiental.

A implementação e o controlo do SGA são da responsabilidade do Adjudicatário. Qualquer alteração da equipa técnica, apresentada em proposta, terá de ser previamente aprovada pelo DO com envio dos respetivos CV. O Adjudicatário deverá garantir o acompanhamento da empreitada por um técnico com formação base em ambiente afeto a 100% e em exclusividade à empreitada em questão. Na implementação dos procedimentos estipulados no SGA, este técnico de Ambiente será apoiado, de acordo com as indicações estipuladas neste documento, por Técnicos especializados nas diferentes áreas de ação do SGA, como sejam Arqueólogos, Biólogos, ou outros técnicos especialistas que se verifique serem necessários.

Enunciam-se de seguida as funções-chave dos principais intervenientes na Empreitada.

- Dono da Obra – responsável pela definição do grau de desempenho ambiental que pretende alcançar no decurso da Empreitada, bem como proceder ao acompanhamento ambiental da mesma, verificando durante a fase de obra o cumprimento dos requisitos do SGA e medidas de minimização definidas. Cabe ao Dono da Obra, através dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento Ambiental e Patrimonial em obra, a validação dos Pedidos de Autorização de Escavação.
- Adjudicatário – responsável pela implementação de todas as medidas e ações de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos e no SGA, incluindo todos os pedidos de autorização/licenciamento necessários, garantindo todos os meios fundamentais à sua execução. Deverá ser indicado o responsável

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

pela aplicação/execução destas atividades (Responsável Ambiental). O Adjudicatário é ainda responsável por implementar medidas, que embora não previstas inicialmente, venham a ser consideradas necessárias para garantir o cumprimento dos objetivos definidos. Os técnicos de acompanhamento ambiental e patrimonial, por parte do Adjudicatário, deverão ter uma afetação a 100% e em exclusividade e permanecer na obra até à receção provisória da mesma (incluindo trabalhos de correção/reparação resultantes da vistoria e listados no auto da receção provisória), garantindo o cumprimento de todos os preceitos contidos neste documento e noutras disposições aplicáveis. Nos casos previstos no presente SGA, exige-se que o Adjudicatário garanta ainda o acompanhamento da empreitada por parte de um técnico da área de Biologia.

- **Diretor de Obra** – nomeado pelo Adjudicatário como coordenador da Empreitada, é o responsável pela implementação de todas as medidas e ações de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos, bem como pela implementação e acompanhamento do SGA. É também responsável por assegurar o cumprimento da legislação em vigor (nacional e comunitária) em matéria de ambiente, arqueologia, segurança e saúde. O Diretor de Obra trabalhará em direta colaboração com o Responsável Ambiental e Patrimonial.
- **Responsável Ambiental** – responsável pelo acompanhamento e controlo da implementação do SGA. Deverá ter formação base na área de Ambiente, tendo as seguintes funções:
  - Acompanhar e verificar a implementação das medidas e ações de carácter ambiental definidas no Caderno de Encargos desde a data de assinatura do contrato até à conclusão da totalidade dos trabalhos inerentes à Empreitada, conforme descrito nos pontos anteriores;
  - Definir e, sempre que necessário corrigir, os procedimentos internos relacionados com a implementação e controlo de medidas de proteção ambiental;
  - Fornecer aos trabalhadores todas as informações e meios necessários ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos no âmbito do SGA;
  - Sensibilizar continuamente os trabalhadores para a importância da implementação das medidas e do cumprimento dos procedimentos

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

- estabelecidos e da legislação em vigor;
- Organizar e manter os registos considerados essenciais para a boa gestão ambiental da obra, incluindo os registos dos acontecimentos mais importantes relacionados com a implementação do SGA;
  - Elaborar, manter e atualizar toda a documentação relacionada com o SGA (certificados, licenças e autorizações, formulários e registos, resultados de controlo e avaliação, comunicações, etc.);
  - Registrar a ocorrência de quaisquer desvios na execução das medidas, relativamente ao preconizado no Caderno de Encargos e/ou no presente SGA;
  - Comunicar ao Dono da Obra todas as eventuais dificuldades sentidas na implementação das medidas;
  - Elaborar relatórios de progresso ou outros relatórios específicos sobre o SGA, solicitados pelos responsáveis hierárquicos, pelo Dono da Obra ou por entidades exteriores com responsabilidades no âmbito deste SGA;
  - Comunicar com as populações afetadas pela obra ou com outras entidades, sempre que o Dono da Obra o solicitar.

Os técnicos de acompanhamento ambiental e patrimonial, da parte do Adjudicatário, terão obrigatoriamente que permanecer em obra até à receção provisória da mesma (incluindo trabalhos de correção/reparação resultantes da vistoria e listados no auto da receção provisória), garantindo o cumprimento de todos os preceitos contidos neste documento e noutras disposições aplicáveis. Nos casos previstos no presente SGA, exige-se que o Adjudicatário garanta o acompanhamento da empreitada por parte de um técnico da área de Biologia.

Salienta-se que os subempreiteiros se encontram igualmente obrigados a cumprir os requisitos ambientais definidos para a Empreitada, sendo o Adjudicatário responsável por assegurar que todos os subempreiteiros afetos à obra têm conhecimento sobre os requisitos do SGA e os cumprem.

## 5.2 - Sensibilização e Informação

De forma a assegurar a implementação adequada do SGA, bem como das medidas de minimização definidas no EIA e na DIA, é necessário criar condições para que

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

todo o pessoal afeto à Empreitada, e ligado a atividades suscetíveis de provocar impactes ambientais e patrimoniais, seja sensibilizado para o correto desempenho ambiental das suas funções.

Para o efeito deverão ser implementados programas de sensibilização, cujas ações terão como objetivo divulgar os aspetos essenciais do SGA. Nessas ações deverá ser dada especial relevância aos procedimentos ambientais e patrimoniais a executar, sua importância e consequências do não cumprimento dos mesmos. Estes programas deverão ainda incidir sobre os procedimentos a adotar em caso de incidentes/acidentes ambientais e afetações patrimoniais.

O programa de sensibilização deverá ter uma abrangência alargada que englobe os diferentes intervenientes na Empreitada. As ações de sensibilização deverão ser planeadas e promovidas pelo Responsável Ambiental e pelo Arqueólogo-Coordenador, em estreita colaboração com o Diretor da Obra.

Para além das referidas ações deverão ser consideradas outras formas de divulgação da informação sobre temas ambientais relevantes, extensível a todo o pessoal afeto à Empreitada, incluindo os subempreiteiros. Essa divulgação poderá ser feita através de reuniões, ações demonstrativas, comunicados internos, afixação de cartazes, distribuição de folhetos, entre outros.

### **5.3 - Comunicação**

No âmbito do SGA deverão ser implementados processos de comunicação entre os diferentes intervenientes da Empreitada. Estes deverão assegurar a transmissão de informações dentro da estrutura organizacional da Empreitada, nomeadamente entre o Dono da Obra e o Adjudicatário, bem como entre os vários colaboradores do Adjudicatário, devendo estes processos ser bidirecionais. Deverá ainda ser assegurada a comunicação com entidades externas.

Os processos de comunicação a desenvolver deverão permitir, por um lado a divulgação da política ambiental e dos procedimentos a implementar e, por outro, a divulgação dos resultados obtidos na implementação do SGA, o grau de cumprimento das medidas de minimização, as dificuldades sentidas no decorrer da obra e outros assuntos que se considerem relevantes para a componente ambiental. Deverão

---

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

existir procedimentos de emergência para os incidentes/acidentes, identificados como tendo potenciais impactes ambientais significativos. Para que estes procedimentos sejam acionados eficazmente no caso de ocorrência de incidentes/acidentes, deverá ser definida a lista dos responsáveis a contactar – incluindo substitutos no caso da sua ausência – aos diferentes níveis.

São exemplos de meios de comunicação que poderão ser implementados: as reuniões de obra, os relatórios periódicos e as comunicações escritas. Para que as informações sejam transmitidas atempadamente, o sistema de circulação das mesmas deverá ser previamente definido.

Caso seja solicitada informação por parte de entidades externas, essa deverá ser facultada após a aprovação prévia do Dono da Obra.

#### **5.4 - Documentação do SGA e Controlo de Documentos**

A documentação afeta ao SGA deverá conter os elementos que permitem ao Adjudicatário demonstrar o cumprimento dos objetivos a que se propôs, incluindo o cumprimento da legislação em vigor. A documentação deverá estar organizada de forma a facilitar a consulta e a revisão dos documentos, caso seja necessário. Assim, o sistema de documentação do SGA deverá compreender, entre outros, os seguintes documentos:

- a) Documentos previstos nos diplomas legais – estes documentos devem permitir ao Adjudicatário evidenciar perante terceiros o cumprimento da legislação. A título de exemplo, referem-se:
- Licenças de utilização do domínio hídrico, nomeadamente o atravessamento de linhas de água, intervenções em áreas do domínio hídrico e descarga de efluentes;
  - Licenças/autorizações relativas à deposição e/ou exploração de resíduos inertes e/ou outras operações de gestão de resíduos;
  - Toda a documentação referente aos vários processos de licenciamento, a instruir junto das respetivas entidades competentes, os quais da responsabilidade do Adjudicatário, terá de ser previamente entregue ao Dono da Obra e validada pelo mesmo;

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

- Guias de Acompanhamento de Resíduos;
  - Mapa de Registos de Óleos Usados;
  - Mapa de Registos de Resíduos Industriais, se aplicável;
  - Comprovativo das autorizações/licenciamentos das empresas que operam na área dos resíduos;
  - Certificado de acreditação dos laboratórios responsáveis pelas determinações analíticas realizadas no âmbito das ações de monitorização;
  - Outros Certificados, como certificados de níveis de potência sonora dos equipamentos ou outros relevantes.
- b) Documentos associados ao Controlo Operacional – estes são documentos internos da Empreitada, que permitem evidenciar o cumprimento das medidas/procedimentos implementados (*vide* ponto 5.5).
- c) Cópias e Registos das Comunicações Efetuadas – deve ser mantido um registo das diferentes comunicações efetuadas entre os diversos intervenientes da Empreitada, nomeadamente das atas das reuniões.
- d) Memorando de visita à obra – o Adjudicatário terá que apresentar ao DO memorandos de visita à obra com periodicidade a definir pelo DO no início da Empreitada.
- e) Relatórios Periódicos – devem ser produzidos relatórios sobre a gestão ambiental, com periodicidade mensal. Nestes deverão estar contempladas, entre outras, as seguintes informações:
- Ponto de situação das obras, acompanhado de cartografia/desenhos ilustrativos;
  - Ponto de situação dos licenciamentos/autorizações necessários;
  - Registo efetivo dos quantitativos e tipologias no que se refere à gestão de resíduos em obra;
  - Registo quantitativo pormenorizado da gestão de efluentes em obra;
  - Informação relativa ao consumo energético em obra nas suas

---

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

- diferentes valências;
- Principais ocorrências ambientais (incidentes/acidentes) a assinalar, medidas e procedimentos implementados para a respetiva resolução;
- Quantificação e identificação cartográfica dos exemplares arbóreos abatidos;
- Informação relativa ao balanço de terras da empreitada, especificando os volumes de escavação e aterro e respetiva tipologia (vegetal e não vegetal), assim como os volumes encaminhados para destino final;
- Resultados das campanhas de monitorização;
- Registo das ações de sensibilização;
- Ponto de situação (*check-list*) de implementação das medidas da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), acompanhado com evidências claras e inequívocas das mesmas;
- Identificação e justificação dos eventuais constrangimentos/dificuldades a nível ambiental;
- Recomendações gerais;
- Ações pendentes.

Todos os documentos relacionados com o SGA deverão ser organizados e mantidos pelo Responsável Ambiental, podendo ser consultados, em qualquer altura, pelo Dono da Obra e/ou pelo seu representante (Fiscalização).

O relatório mensal deverá ser entregue ao Dono da Obra em tempo útil (respeitando as datas acordadas na 1.<sup>a</sup> reunião de obra), por forma a permitir, caso ocorra algum incidente ambiental ou se verifiquem resultados das monitorizações que ultrapassem os valores legislados, se possam definir e aplicar medidas que minimizem os impactes no ambiente.

Sempre que considerado necessário pelo Dono da Obra, o Adjudicatário deverá proceder à elaboração de outros relatórios/documentos.

## 5.5 - Controlo Operacional

De forma a assegurar o cumprimento dos objetivos a que o SGA se propõe, deverão ser implementados procedimentos para as atividades associadas aos aspetos ambientais significativos, bem como para o seu acompanhamento ambiental. Estes

deverão ainda permitir a avaliação do desempenho ambiental da Empreitada.

Entre as diferentes atividades que serão desenvolvidas ao longo da Empreitada, considera-se que deverão ser alvo de procedimentos e acompanhamento ambiental de todas atividades associadas à Empreitada, a título exemplificativo:

- Gestão das frentes de obra e dos estaleiros;
- Gestão de origens de água e efluentes;
- Movimentação de terras;
- Gestão de resíduos;
- Construção e manutenção de acessos;
- Recuperação das áreas afetadas pela Empreitada.

Salienta-se que esta lista de atividades não pretende ser exaustiva e deverá ser atualizada e validada durante a fase de planeamento da obra, e sempre que se justifique, devendo ser aprovada pelo Dono da Obra.

Os requisitos ambientais (Anexo I), bem como as medidas de minimização específicas (Anexo II), devem ser considerados pelos concorrentes na fase de elaboração de proposta, bem como na fase de preparação e implementação de procedimentos para a Empreitada. Estes procedimentos devem ser sujeitos à aprovação do Dono da Obra.

No Anexo I são apresentados requisitos ambientais de carácter geral, os quais poderão incluir medidas de minimização definidas no EIA e/ou na DIA. Para além de considerados na elaboração dos procedimentos, deverão igualmente ser atendidos durante o acompanhamento ambiental da obra.

No Anexo II são apresentadas as medidas de minimização específicas para determinados descritores, definidas no EIA e/ou na DIA, a implementar na fase de obra, que visam a minimização de impactes particulares deste projeto.

Todos os custos associados à implementação das diversas atividades relacionados com a vertente ambiental (incluindo património cultural) estão incluídos no valor global da adjudicação, pelo que durante a fase de elaboração de proposta têm que ser tidos em consideração.

## **5.6 - Prevenção e Resposta a Incidentes/Acidentes Ambientais**

Com o objetivo de prevenir e minimizar os impactes ambientais relevantes resultantes da ocorrência de incidentes/acidentes durante a obra, deverão ser identificados os riscos ambientais e as potenciais situações de emergência associadas às diferentes atividades. Neste contexto deverão ser desenvolvidos procedimentos de emergência que permitam uma atuação rápida, concertada e eficaz. Assim, deverão estes procedimentos incluir uma lista de responsáveis (e respetivos substitutos), a contactar aos diferentes níveis.

Os procedimentos de resposta e emergência a incidentes/acidentes ambientais deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes na Empreitada, e previamente aprovados pelo Dono da Obra.

## **6. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO**

Uma das componentes relevantes do SGA consiste no acompanhamento e verificação do grau de implementação dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização definidas, bem como da sua eficácia. Esta verificação permite identificar situações em que ocorram desvios em relação ao preconizado, adotar as medidas corretivas necessárias e prevenir a ocorrência de situações de não conformidade, face ao definido como o desempenho ambiental adequado para a Empreitada.

Deste modo devem ser definidas ferramentas que possibilitem o acompanhamento e a verificação ambiental das atividades desenvolvidas na Empreitada, bem como do grau de implementação dos requisitos ambientais definidos.

### **6.1 - Monitorização**

Neste contexto deverão ser definidos programas que visem a monitorização periódica das diferentes atividades suscetíveis de terem impactes significativos sobre o ambiente.

Uma das componentes que deverá ser alvo de monitorização periódica é a rejeição de efluentes, bem como a monitorização da qualidade da água das linhas de água

afetadas pela construção das infraestruturas. No entanto, caso venha a revelar-se necessário, para além dos efluentes, poderão vir a ser alvo de monitorização aspetos como a emissão de partículas e/ou o ambiente sonoro na proximidade de recetores sensíveis.

O Adjudicatário poderá ter de realizar, de acordo com a DIA, Programas de Monitorização para avaliar os impactes provocados por atividades específicas da obra.

## **7. OUTROS PROJETOS NO ÂMBITO DA GESTÃO AMBIENTAL**

Para alguns dos requisitos e/ou medidas ambientais é necessária a existência de planos específicos. Uma vez que estes planos pretendem contribuir para o correto desempenho ambiental da Empreitada, consideram-se associados à gestão ambiental e, como tal, integrados neste SGA.

Os referidos planos deverão ser elaborados pelo Adjudicatário, entregues em formato digital editável e sujeitos à aprovação do Dono da Obra. Na elaboração destes planos deverão ser considerados os princípios ambientais que regem a Empreitada.

Da análise dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização associadas à construção das infraestruturas associadas à presente Empreitada salientam-se, entre outros, os seguintes planos:

- Plano de Obra:
  - Programa e/ou Plano de trabalhos;
  - Localização, Memória descritiva e Planta de estaleiros;
  - Plano de acessibilidades;
  - Medidas de controlo de poluição atmosférica e sonora;
  - Acompanhamento arqueológico;
  - Ações de formação e sensibilização;
- Plano Integrado de Gestão de Resíduos;
- Plano Integrado de Gestão de Origens de Água e Efluentes;
- Plano de Recuperação Biofísica das Áreas Afetadas pela Empreitada;
- Plano de Desativação de Estaleiros.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

No que diz respeito ao Plano Integrado de Gestão de Resíduos este deve ter em consideração o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição anexo ao Projeto de Execução.

Relativamente ao Plano de Recuperação Biofísica das Áreas Afetadas pela Empreitada, este deve ser elaborado de acordo com as orientações apresentadas em anexo, bem como estar interligado com os desenhos de projeto existentes das infraestruturas a construir.

A listagem apresentada não pretende ser exaustiva e ao longo da Empreitada poderão ser identificadas situações para as quais tenham que ser desenvolvidos planos específicos.

## 8. REFERÊNCIAS

- Norma NP EN ISO 14 001:2004 – Sistemas de Gestão Ambiental. Requisitos e linhas de orientação para sua utilização.
- Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, que tem como principal objetivo reforçar o sistema, aumentando a sua eficiência e capacidade de atração para as organizações (revoga o Regulamento (CE) n.º 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2001, que permite a participação voluntária de organizações num sistema comunitário de eco gestão e auditoria (EMAS)).
- Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Execução do Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega (dezembro 2017).

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
Anexo I – Requisitos Ambientais

## **ANEXO I – REQUISITOS AMBIENTAIS**

Esta página foi propositadamente deixada em branco

## I. INTRODUÇÃO

No decorrer da construção das diferentes infraestruturas que integram a presente Empreitada, as atividades mais relevantes associadas aos principais aspetos ambientais serão as seguintes:

- Gestão das frentes de obra e dos estaleiros;
- Movimentação de terras;
- Gestão de origens de água e efluentes;
- Gestão de resíduos;
- Construção e manutenção de acessos;
- Recuperação das áreas afetadas pela Empreitada.

No presente anexo são descritos os requisitos ambientais e as medidas de carácter geral, associados às diferentes atividades de obra, que deverão ser implementados previamente ao início e no decurso da Empreitada. Este documento não pretende ser exaustivo, pelo que poderão existir outros requisitos cuja implementação se venha a revelar necessária no desenvolvimento dos trabalhos.

De acordo com o objetivo das medidas/requisitos preconizados neste SGA, a responsabilidade pela sua implementação, durante a Empreitada, recai sobre o Adjudicatário. A verificação da implementação dos requisitos/medidas ambientais será da responsabilidade do Dono da Obra e das equipas de Fiscalização.

No caso de ser detetada a necessidade de integrar outros requisitos ambientais, ao longo da Empreitada, que não os previstos neste documento, será fundamental definir o responsável pela sua implementação, em função da natureza dos mesmos.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

## II. REQUISITOS AMBIENTAIS

O *draft* do Plano de Obra deverá ser entregue impreterivelmente até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sendo a sua elaboração responsabilidade do Adjudicatário.

Não poderá ter início qualquer tipologia de trabalhos sem a devida validação do documento por parte do Dono da Obra/Fiscalização. Quaisquer atrasos para a empreitada decorrentes da não entrega deste documento serão da única e exclusiva responsabilidade do Adjudicatário.

O Plano deverá considerar os seguintes aspetos, entre outros que possam vir a ser considerados relevantes:

- Programa e/ou Plano de Trabalhos;
- Localização, Memória Descritiva e Planta de Estaleiros;
- Plano de Acessibilidades;
- Medidas de Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora;
- Acompanhamento Arqueológico;
- Ações de Formação e Sensibilização.

Com o início da obra e no prazo de um (1) mês, deverão ser elaborados e apresentados pelo Adjudicatário, o *draft* do Plano de Gestão de Origens de Água e Efluentes e o *draft* do Plano de Gestão de Resíduos, também sujeitos à aprovação do Dono da Obra.

Durante a fase de obra, mais concretamente dois a três meses antes do término da empreitada ou logo que a realidade no terreno assim o permita, deverá o Adjudicatário proceder à elaboração e entrega dos *drafts* dos Planos de Desativação dos Estaleiros e Recuperação Biofísica e Paisagística das áreas afetadas pela empreitada, os quais, quando necessário, deverão aprofundar/adequar as ações de obra ao definido nas Linhas Orientadoras para a Recuperação Biofísica de Áreas Afetadas pela Empreitada (vd. anexo).

A organização dos trabalhos e dos meios afetos à empreitada é da responsabilidade do Adjudicatário, salvo nas situações expressamente indicadas pelo Dono da Obra. Toda e qualquer afetação de áreas associadas ao desenvolvimento dos trabalhos deverá ser alvo de recuperação biofísica, nos moldes previstos nas indicações constantes do projeto e/ou SGA, sendo a responsabilidade da execução do Adjudicatário sem que o adjudicante incorra em qualquer encargo adicional. Qualquer custo adicional, decorrente de eventuais incumprimentos legais ou normativos, que estejam associados à atividade de construção realizada pelo Adjudicatário, são da responsabilidade do mesmo.

Apresentam-se seguidamente os requisitos ambientais a ter em consideração nas fases de Planeamento, Construção das infraestruturas e Desativação/Recuperação das áreas afetadas pela Empreitada. Os mesmos encontram-se organizados por tema, que pode ser identificado pela sigla que os precede<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> **PT** – Programa/Plano de Trabalhos; **FO** – Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros; **GAE** – Gestão de Origens de Água e Efluentes; **MT** – Movimentações de Terras; **GR** – Gestão de Resíduos; **AC** – Acessibilidades; **PA** – Controlo de poluição atmosférica; **PS** – Controlo de poluição sonora; **Eco** – Ecologia; **Pat** - Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico; **FS** – Ações de Formação e Sensibilização; **RAO** – Recuperação de Áreas Afetadas pela Empreitada; **CG** – Requisitos de Carácter Geral.

## II.1. Programa e/ou Plano de Trabalhos

Antes do início da Empreitada o Adjudicatário deverá elaborar o Plano/Programa de todos os trabalhos associados à Empreitada, documento este que deverá ser incluído no Plano de Obra.

PT 1: O Programa/Plano de trabalhos deverá possuir um detalhe mínimo mensal e terá de ser aprovado pelo Dono da Obra, devendo incluir, entre outros aspetos relevantes da Empreitada, as fases previstas para as movimentações de terras, para as ações de desarborização e desmatação e para os atravessamentos de linhas de água, bem como a fase de desativação de estaleiros, a recuperação das áreas afetadas pela Empreitada e a integração paisagística das infraestruturas.

PT 2: O planeamento dos trabalhos deve contemplar, entre outros, os seguintes aspetos:

- o Prever a realização dos trabalhos de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que ocorram movimentações de terras, devendo esta fase decorrer preferencialmente em época seca, de modo a minimizar a erosão dos solos e o transporte sólido nas linhas de água;
- o Programar os trabalhos que envolvam intervenções em linhas de água (inclui atravessamentos e drenagem) para uma época do ano adequada, de modo a que estas apresentem o mínimo escoamento possível;
- o Concentrar no espaço e no tempo a realização de todos os trabalhos de forma a evitar a sua dispersão pela envolvente;
- o As ações de desarborização da área afetada devem decorrer preferencialmente no período de agosto a dezembro. Caso não seja tecnicamente possível, o Adjudicatário terá que elaborar um documento justificativo ao Dono da Obra;
- o Uma vez que irão ser realizados trabalhos em sítios arqueológicos localizados na área de intervenção (vd. **Anexo III**), da responsabilidade direta do Dono da Obra,

deverá garantir-se que os trabalhos a desenvolver pelo Adjudicatário não interferem diretamente com as intervenções arqueológicas, caso decorram em simultâneo. Para tal, o Adjudicatário terá que compatibilizar o seu programa de trabalhos, sem que o Adjudicante incorra em qualquer encargo adicional.

- PT 3: O programa de trabalhos deverá ter em conta que as atividades de elevada movimentação de terras e de desarborização/desmatação não deverão coincidir com o período **de 1 de abril a 30 de junho**, evitando o período de reprodução da maioria das espécies. Caso tal não seja possível, por incompatibilidade com o cronograma de obra, deverá ser garantido o acompanhamento ambiental por técnicos especializados (e.g. biologia), particularmente nos trabalhos de desarborização/desmatação e decapagem.
- PT 4: Os trabalhos associados à execução da obra deverão ser planeados de forma a minimizar os conflitos com a atividade agrícola na zona de intervenção, levando em consideração o calendário agrícola e o estado das culturas.
- PT 5: Na fase de planeamento desta Empreitada, e sempre que necessário, o Adjudicatário deverá garantir que todas as intervenções no domínio hídrico cumprem a legislação em vigor.

## II.2. Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros

As diferentes operações associadas às Frentes de Obra e Gestão de Estaleiros devem desenvolver-se de forma a prevenir e minimizar potenciais impactes ambientais, devendo considerar as condicionantes adiante identificadas.

- FO 1: Na fase inicial da obra devem ser claramente identificados os locais a intervencionar

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

devendo os mesmos ser delimitados por piquetagem e/ou por sinalização bem visível.

FO 2: No início de qualquer atividade de obra o Adjudicatário terá que elaborar uma memória descritiva com a caracterização da situação de referência do local, com vista à reposição das condições pré-existentes ao início da atividade.

FO 3: A área afeta aos estaleiros e, genericamente, a todos os trabalhos relacionados com a execução da obra, deverá ser reduzida ao mínimo possível, selecionando as áreas estritamente indispensáveis para a sua correta implementação.

FO 4: O processo de seleção de estaleiros deverá respeitar a Carta de Condicionantes apresentada em anexo, bem como todas as condicionantes de ordenamento do território, áreas legalmente protegidas (e.g. montado), servidões e restrições de utilidade pública, e todos os requisitos que se listam nos pontos seguintes. Refira-se que esta carta poderá sofrer alterações decorrentes das medidas preconizadas na Declaração de Impacte Ambiental, aquando da sua emissão.

FO 5: A localização dos estaleiros deverá ser sempre aprovada pelo Dono da Obra previamente à realização de quaisquer trabalhos.

Para o efeito, deverá o Adjudicatário submeter ao Dono da Obra os elementos necessários ao licenciamento dos estaleiros, previamente ao seu envio à entidade competente. Salienta-se que a instrução do processo de licenciamento é da responsabilidade do Adjudicatário, não sendo autorizado qualquer início de trabalhos sem a respetiva licença.

Deverá ainda ser presente ao Dono da Obra uma memória justificativa (que inclua registo fotográfico) da escolha do local, assim como a identificação dos valores ambientais e patrimoniais em presença, decorrentes de prospeção prévia do local. O

documento terá de anexar uma declaração do proprietário a autorizar a utilização do terreno para o fim proposto. A localização dos estaleiros terá de ser alterada caso ocorram áreas sensíveis nestes domínios, conforme disposto no presente SGA.

FO 6: A localização dos estaleiros deverá permitir a salvaguarda do maior número de vertentes ambientais possíveis:

- o A localização destas infraestruturas não é permitida em povoamentos de sobreiro ou azinheira;
- o A localização está condicionada à utilização de áreas consideradas sensíveis em termos ecológicos, arqueológicos ou paisagísticos;
- o É interdita qualquer afetação de linhas de água, permanentes ou temporárias, e respetiva envolvente numa distância mínima de 10 metros;
- o Deverá ser evitada a afetação de zonas de elevada densidade de coberto vegetal arbustivo e/ou arbóreo;
- o Deverá ser evitada a afetação de áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) e de Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- o As áreas selecionadas deverão preferencialmente corresponder a zonas anteriormente intervencionadas e/ou cuja vegetação seja maioritariamente herbácea ruderal, não apresentando qualquer valor conservacionista, ou sobre clareiras provenientes de maus usos antecedentes.

FO 7: A localização dos estaleiros deverá situar-se fora de áreas de recarga de sistemas aquíferos e de áreas de influência direta de nascentes e dos perímetros de proteção imediato e intermédio de captações de abastecimento público.

FO 8: Caso a área selecionada para implantação de estaleiros se localize junto a povoações o Adjudicatário terá obrigação de minimizar todos os efeitos negativos decorrentes

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

da atividade do mesmo para com a população.

- FO 9: Dentro das condicionantes apresentadas, os estaleiros deverão localizar-se o mais próximo possível das frentes de obra de modo a reduzir as áreas afetadas pelas deslocções entre o estaleiro e as frentes, com conseqente minimização de tráfego, emissões gasosas e ressuspensão de poeiras.
- FO 10: Deverá proceder-se à vedação das áreas de estaleiro, de acordo com a legislação aplicável. Na vedação deverão ser colocadas placas avisadoras que incluam as regras de segurança a observar assim como a calendarização da empreitada.
- FO 11: Os estaleiros deverão estar dotados de equipamentos de recolha de resíduos em número, capacidade e tipo adequados aos resíduos produzidos.
- FO 12: O armazenamento de produtos/materiais deverá ser assegurado em locais apropriados para o efeito. No caso dos produtos perigosos deverá ser garantida a construção de uma bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural.
- FO 13: Os estaleiros e as diferentes frentes de obra deverão estar equipados com todos os materiais e meios necessários, previamente aprovados pelo Dono da Obra, que permitam responder em situações de incidentes/acidentes ambientais, nomeadamente derrames de substâncias poluentes.
- FO 14: Caso ocorram incidentes/acidentes ambientais deverão ser ativados os procedimentos necessários à sua rápida resolução. Deverá proceder-se à recuperação imediata da zona afetada.
- FO 15: A localização dos parques de materiais, locais de empréstimo e depósitos de terras e todas as infraestruturas de apoio à obra não podem afetar áreas sensíveis do ponto

de vista ambiental ou patrimonial, devendo estas áreas ser devidamente sinalizadas e/ou vedadas.

- FO 16: Previamente a qualquer intervenção nas áreas de empréstimo deve ser efetuado um reconhecimento e levantamento das situações consideradas potencialmente instáveis. Caso seja considerado necessário, deverão ser efetuadas obras de consolidação dos taludes instáveis.
- FO 17: A movimentação de máquinas deve, tanto quanto possível, privilegiar o uso de acessos existentes ou menos sensíveis à compactação e impermeabilização dos solos, evitando a circulação indiscriminada por todo o terreno, não sendo permitida a circulação fora dos limites afetos/definidos para a empreitada.
- FO 18: Nas zonas em que sejam executados trabalhos que possam afetar as linhas de água, deverão ser implementadas medidas que visem interferir o mínimo possível no regime hídrico, no coberto vegetal preexistente e na estabilidade das margens. A movimentação de máquinas nas linhas de água deverá ser efetuada segundo o princípio da afetação mínima do escoamento natural, do leito de cheia, das margens e da vegetação ripícola. O atravessamento das linhas de água por maquinaria deverá efetuar-se através dos locais já existentes.
- FO 19: Nunca poderá ser interrompido o escoamento natural da linha de água, devendo por isso ser considerada a adoção de um dispositivo hidráulico apropriado que garanta a manutenção de um caudal, cujo débito deverá corresponder ao da linha de água intercetada ou, caso necessário ou tecnicamente exigido, ser efetuado o desvio provisório da mesma. Todas as intervenções em domínio hídrico devem ser previamente licenciadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (e respetivas alterações posteriores), e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro. O

pedido de licenciamento é da responsabilidade do Adjudicatário.

FO 20: A vegetação arbórea e arbustiva existente na envolvente dos locais da obra e acessos terá de ser protegida e preservada. Destacam-se como sensíveis as áreas de montado, as galerias ripícolas e outros elementos vegetais com interesse, que deverão ser assinalados sempre que exista o risco de uma possível afetação desnecessária. Encontra-se interdito o abate de árvores, sobretudo quando se tratem de quercíneas.

FO 21: Não é permitida a colocação de cravos, cavilhas, correntes ou sistemas semelhantes em árvores e arbustos, bem como deixar raízes a descoberto e sem proteção, nomeadamente em valas e escavações.

É proibida qualquer operação que mutile ou danifique exemplares de sobreiro ou azinheira, ainda que dispersos, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação (como sejam a remoção de terra vegetal ou mobilizações de fundo do solo).

FO 22: As ações de desarborização, desmatação ou limpeza do coberto vegetal deverão ser reduzidas ao mínimo indispensável à execução dos trabalhos, devendo as áreas a intervir ser delimitadas por piquetagem e/ou por sinalização bem visível, permitindo a verificação imediata da área de intervenção. As árvores não podem ser cortadas ou danificadas para além dos limites marcados e o equipamento não poderá ser operado para além daqueles limites sem autorização expressa dos técnicos de acompanhamento ambiental da empreitada. As áreas onde se proceder à decapagem devem ser claramente identificadas.

FO 23: Em áreas onde não seja necessário efetuar movimentações de terras e, conseqüentemente, não sejam sujeitas a mobilização do solo, as operações de

desmatação deverão ser efetuadas por corte raso, com corta-matos, e rechega do material cortado.

Em zonas onde seja necessário realizar movimentações de terras, as operações de desmatação deverão ser efetuadas por gradagem, com mistura do mato cortado na camada superficial do solo. Esta camada de solo poderá ser armazenada em pargas e é adequada para recobrimento de taludes, contendo um volume de sementes que contribuirá para a sua regeneração vegetal.

- FO 24: Em caso de abate de azinheiras ou sobreiros, é obrigatória a sua cintagem prévia com tinta branca indelével. O Adjudicatário terá ainda de contabilizar e registar todos exemplares de quercíneas abatidos, georreferenciando a sua localização.
- FO 25: O abate de árvores deve ser feito por corte raso com motosserra, devendo o cepo das árvores apresentar-se liso e plano. Nos casos em que, pela natureza da obra, não é possível a manutenção do cepo no solo, poderá ser realizada a desarborização por arranque.
- FO 28: Deverão ser mantidos, sempre que tecnicamente possível, os exemplares arbóreos existentes a compartimentar a paisagem, nomeadamente junto aos caminhos e nos limites das propriedades.
- FO 26: O material resultante de ações de desmatação e/ou desarborização, deverá ser armazenado em local afastado dos cursos de água.
- FO 27: Todo o material vegetal resultante das ações de desarborização e de desmatação deve ser removido para destino final adequado, privilegiando-se a sua reutilização. Esta responsabilidade cabe ao Adjudicatário.
- FO 28: As ações de decapagem devem restringir-se às áreas estritamente necessárias para

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

implantação das infraestruturas do projeto. Os solos decapados deverão ser armazenados em pargas, para posterior utilização e recobrimento no local ou em zonas cuja recuperação venha a ser considerada necessária. Estas ações têm que ser executadas com recurso a balde liso e consideram-se como a remoção de toda a camada vegetal existente no terreno.

FO 29: O acesso de pessoal não afeto à empreitada deve ser evitado ou, se possível, interdito. As zonas de intervenção devem ser sinalizadas de acordo com os regulamentos aplicáveis e, sempre que se justifique, vedadas.

FO 30: Deverão ser adotadas medidas no domínio da sinalização informativa e da regulamentação do tráfego nas vias atravessadas pela Empreitada, visando a segurança e informação durante a fase de construção, conforme previsto no ponto II.6. Acessibilidades do presente documento.

### **II.3. Movimentação de Terras**

Para todos os trabalhos da empreitada que impliquem a movimentação de terras o Adjudicatário deverá cumprir os requisitos que seguidamente se expõem.

MT 1: Proceder à remoção prévia da camada superficial dos solos das áreas de escavação, estaleiros e de depósito definitivo, para que os mesmos possam ser posteriormente utilizados na recuperação das áreas afetadas pela Empreitada. Deverão ainda seguir-se as seguintes orientações:

- o A profundidade da decapagem deverá corresponder à espessura da totalidade da terra vegetal. As operações de decapagem terão que ser realizadas com

recurso a balde liso e por camadas, sendo a espessura destas a definir pelo Dono de Obra;

- o As áreas onde se proceder à decapagem devem ser claramente identificadas, permitindo a verificação imediata da zona de intervenção. Os resíduos vegetais resultantes da prévia remoção do coberto vegetal deverão ser encaminhados para destino final adequado;
- o Os solos decapados deverão ser armazenados em pargas, as quais não poderão ser calcadas por veículos. Sempre que ocorra escavação para além da decapagem da terra vegetal, será imperativo proceder-se à separação dos diferentes tipos de solo (terra vegetal/terra de escavação);
- o No caso específico dos estaleiros as terras deverão ser depositadas em zonas planas, em área próxima, sendo que o declive dos taludes dos depósitos não deve exceder 2H/1V nem as dimensões serem superiores a 1,5 m de altura por 3 m de largura;
- o Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.

MT 2: Deverá assegurar-se que os materiais inertes não sofrem mistura com qualquer outro tipo de resíduos.

MT 3: Caso se verifique a existência de solos com vestígios de contaminação, os mesmos deverão ser tratados como resíduos, atendendo aos procedimentos identificados no presente SGA.

MT 4: Os trabalhos que envolvam escavações e movimentação de terras serão executados de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

MT 5: Sempre que ocorram exurgências devido à interceção do nível freático, deverá assegurar-se a extração da água e seu encaminhamento para o terreno a jusante, garantindo que, no seu percurso, esta água não encontrará elementos passíveis de degradar a sua qualidade. Pretende-se deste modo manter o equilíbrio hidrodinâmico e a espessura saturada do aquífero, bem como evitar a contaminação do recurso subterrâneo.

MT 6: Os materiais provenientes das escavações a efetuar durante a obra, caso possuam características geotécnicas adequadas, deverão sempre que possível ser (re)utilizados nos aterros associados à construção das diferentes infraestruturas da própria empreitada, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes e de terras empréstimo. Quando tal não se verifique, os materiais deverão ser reutilizados na reposição da morfologia de áreas de empréstimo e/ou ser utilizados para regularização de terrenos no âmbito das ações de recuperação biofísica das áreas afetadas pela empreitada, ou outras similares.

Se encaminhados para destino final, a escolha do local de depósito dos materiais sobrantes deverá privilegiar a recuperação paisagística de áreas degradadas, sempre que se situem a distâncias compatíveis com a localização da obra. Caberá ao Adjudicatário proceder ao licenciamento dos locais selecionados, não sendo permitida a sua utilização sem a emissão da respetiva licença.

MT 7: Caso seja necessário recorrer a manchas de empréstimo deverá proceder-se ao respetivo licenciamento, considerando as disposições legais em vigor, sendo esta responsabilidade do Adjudicatário. Estas novas áreas deverão respeitar ainda a Carta de Condicionantes à localização de estaleiros, manchas de empréstimo e depósito de terras sobrantes (vd. Anexo V). No que diz respeito a materiais provenientes de locais externos à obra, os mesmos terão de estar devidamente licenciados para a atividade

em questão.

MT 8: Deverá ser dada atenção especial à origem das terras de empréstimo, não devendo as mesmas, em caso algum, ser provenientes de áreas ocupadas por plantas exóticas invasoras, para que as mesmas não alterem a ecologia local por introdução de espécies alóctones.

MT 9: A seleção de eventuais zonas de depósito de terras sobrantes ou manchas de empréstimo deve excluir as seguintes áreas:

- o Domínio hídrico;
- o Áreas inundáveis;
- o Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração);
- o Perímetros de proteção de captações;
- o Áreas de grande declive com evidências de deslizamento de terras;
- o Locais ecologicamente sensíveis, como margens de linhas de água e respetivas galerias ripícolas ou zonas de elevada densidade arbórea (nomeadamente povoamentos de sobreiros/azinheiras);
- o Outras áreas com estatuto de proteção, designadamente no âmbito da conservação da natureza;
- o Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;
- o Outras áreas classificadas da Reserva Ecológica Nacional (REN);
- o Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- o Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico e áreas de grande declive com evidências de deslizamento de terras;
- o Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico;

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

- o Áreas de ocupação agrícola;
- o Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas;
- o Zonas de proteção e locais sensíveis do ponto de vista do património histórico-cultural.

A escolha dos locais deverá respeitar ainda todas as disposições legais aplicáveis em vigor e a Carta de Condicionantes à localização de estaleiros, manchas de empréstimo e depósito de terras sobrantes (vd. Anexo V).

**MT 10:** Todos os locais de empréstimo e de depósito definitivo terão que ser previamente autorizados pelo Dono da Obra.

Para o efeito, deverá o Adjudicatário submeter ao Dono da Obra os elementos necessários ao licenciamento destes locais, previamente ao seu envio às entidades competentes.

Deverá ainda ser presente ao Dono da Obra uma memória justificativa (que inclua registo fotográfico) da escolha dos locais, assim como a identificação dos valores ambientais e patrimoniais em presença, decorrentes de prospeção prévia ao local. Os locais de empréstimo e depósito terão de ser alterados caso ocorram áreas sensíveis nestes domínios, conforme disposto no presente SGA. O documento terá de apresentar também, em anexo, uma declaração do proprietário a autorizar a utilização do terreno para o fim proposto.

Deverá ser garantida a recuperação paisagística dos locais de empréstimo e depósito de inertes.

**MT 11:** Todas as atividades que envolvam a mobilização de solo deverão ser acompanhadas por um arqueólogo/técnico de arqueologia (vd. II.8. Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico).

## II.4. Gestão de Origens de Água e Efluentes

No primeiro mês do decorrer da obra o Adjudicatário deverá elaborar um *draft* do Plano Integrado de Gestão de Origens de Água e Efluentes (PIGOAE), o qual identifique as diferentes origens de água para consumo nas diferentes atividades afetas à Empreitada, bem como as atividades passíveis de gerarem águas residuais. No caso das águas residuais, o referido Plano deverá propor sistemas adequados para recolha e tratamento dos efluentes identificados. Deve ser garantido o controlo e manutenção destes sistemas, bem como o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente a obtenção de licenças relacionadas com a rejeição no meio hídrico natural. A gestão de efluentes a implementar deverá considerar os diferentes tipos de efluentes e ser sujeita à aprovação prévia do Dono da Obra. O PIGOAE deverá contemplar ainda os programas de monitorização aplicáveis, para controlo dos diferentes sistemas de tratamento.

No decurso da empreitada os requisitos ambientais a implementar pelo Adjudicatário no âmbito da presente temática contemplam:

GAE 1: Implementação de um adequado sistema de recolha e tratamento de águas residuais, o qual deverá ter em atenção as diferentes características dos efluentes gerados durante a fase de obra e atender aos seguintes pressupostos:

- o Privilegiar a reutilização da água proveniente da limpeza de qualquer tipo de maquinaria, que contenha cascalho, areia, cimento, ou inertes similares, após tratamento. Os inertes que resultem do processo de tratamento devem ser recolhidos e encaminhadas para destino final adequado. As águas de lavagem associadas ao fabrico de betões (exceto betuminoso) deverão ser encaminhadas para um local único e impermeabilizado, afastado das linhas de água, para que,

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

quando terminada a obra, se possa proceder ao saneamento de toda a área utilizada e ao encaminhamento para destino final adequado dos resíduos resultantes;

- o As águas que contenham, ou potencialmente possam conter, substâncias químicas, assim como as águas com elevada concentração de óleos e gorduras, devem ser conduzidas para um depósito estanque, sobre terreno impermeabilizado, devendo posteriormente ser encaminhadas para destino final adequado. Os documentos comprovativos do seu destino final devem ser entregues ao Dono da Obra;
- o Os efluentes domésticos (serviços sanitários, cozinhas e refeitórios) devem ser devidamente encaminhados para uma fossa séptica estanque ou, em alternativa, tratados antes de serem descarregados no meio recetor. Ao proceder-se à limpeza da fossa, os efluentes e lamas devem ser encaminhados para destino final adequado, devendo ser entregue ao Dono da Obra cópia dos documentos comprovativos do seu destino final. Caso seja viável, os efluentes deverão ser encaminhados para o Sistema Municipal de Águas Residuais;
- o A recolha dos efluentes provenientes de instalações sanitárias do tipo “móvel” deve garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa licenciada para o efeito.

GAE 2: A descarga de águas residuais no meio natural deverá ser objeto de licenciamento/ autorização prévia, da responsabilidade do Adjudicatário, não sendo permitida a sua descarga sem a respetiva licença.

GAE 3: Os resíduos suscetíveis de gerar efluentes contaminados pela ação da percolação das águas pluviais serão armazenados em parque coberto.

GAE 4: Deverá ser presente ao Dono da Obra um mapa de registo de quantidades de todas

as tipologias de efluentes produzidos em obra, bem como dos consumos de água (humano e industrial).

## II.5. Gestão de Resíduos

No primeiro mês do decorrer da obra o Adjudicatário deverá elaborar um *draft* do Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIRG), no qual deverão ser definidas as linhas de atuação para as operações de armazenamento temporário, acondicionamento, transporte e encaminhamento para destino final adequado, devidamente autorizado para o efeito, dos diferentes tipos de resíduos produzidos. Estas operações devem ter em atenção a legislação em vigor, a tipologia e origem dos resíduos, a minimização e prevenção de impactes ambientais, bem como as medidas a implementar em caso de incidentes/acidentes ambientais. De forma a permitir o acompanhamento ambiental destas operações, deve proceder-se a um registo das mesmas, conforme adiante referido. O plano de gestão de resíduos deverá ser revisto sempre que necessário, nomeadamente face a situações não previstas inicialmente.

O PIRG deverá ainda considerar o expresso no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) apresentado no Projeto de Execução. Deverá o Adjudicatário, caso considere pertinente, e dando cumprimento ao estabelecido na legislação em vigor, proceder à revisão deste Plano.

No decurso da empreitada o Adjudicatário deve dar especial atenção à implementação dos seguintes requisitos:

GR 1: Aplicação das medidas de gestão de resíduos preconizadas no PIGR a desenvolver pelo Adjudicatário. O PIGR deverá ser elaborado de acordo com os princípios da autossuficiência, da prevenção, da redução, da hierarquia das operações de gestão

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

de resíduos, previstos no Decreto-Lei n.º 73/2011, de 15 de junho (e respetivas alterações posteriores).

GR 2: No PIGR tem que constar o registo dos resíduos gerados em obra, nomeadamente através da criação de um Mapa de Controlo de Resíduos, que deverá ser atualizado semanalmente e de onde devem constar, no mínimo, os seguintes itens:

- o Atividade construtiva geradora de resíduos;
- o Tipo de resíduos gerados (identificação e classificação em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos – LER);
- o Classificação dos resíduos;
- o Período de produção dos resíduos;
- o Local de armazenamento temporário;
- o Período de armazenamento em obra;
- o Empresa transportadora;
- o Destino final dos resíduos;
- o Data de saída dos resíduos da obra;
- o Quantitativo devidamente registado;
- o Data de receção do comprovativo da Guia de Acompanhamento de Resíduos relativo ao destinatário.

Tem igualmente que ser elaborado um Dossier de Gestão de Resíduos, que terá de ser mantido atualizado, contendo os seguintes registos:

- o Planta de localização das áreas de armazenamento temporário dos resíduos;
- o Planta de localização dos recipientes para deposição de resíduos existentes em obra;
- o Mapa de controlo dos resíduos;

- o Mapa de registo dos resíduos por tipologia e dando cumprimento à legislação vigente;
  - o Documentos comprovativos do licenciamento das empresas transportadoras dos resíduos;
  - o Documentos comprovativos do licenciamento das empresas recetoras dos resíduos;
  - o Guias de transporte dos resíduos;
  - o Legislação aplicável aos resíduos da obra.
- GR 3: Deve ser dado cumprimento a toda a legislação, nacional e comunitária, em vigor no que respeita à gestão de resíduos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 15 de junho (e respetivas alterações posteriores) e a Portaria n.º 209/2004, de 3 de março.
- GR 4: O local afeto ao parque de armazenamento temporário de resíduos tem que ser claramente definido e identificado para o efeito. Os resíduos terão de ser segregados e armazenados em local apropriado, em função das suas características e destino final. Os locais de deposição têm que ser devidamente identificados com o descritivo da tipologia de resíduo e respetivo código LER.
- GR 5: Todos os resíduos classificados como perigosos pela LER tem que ser alvo de gestão individualizada, nos termos previstos da lei. Terão de ser devidamente segregados, acondicionados e armazenados em local apropriado (nomeadamente impermeabilizado e coberto) e autorizado pelo Dono da Obra. Terá de ser promovida a construção de uma bacia de retenção, de forma a minimizar o impacte de eventuais derrames. O conteúdo dos contentores deverá ser claramente identificado no exterior.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

- GR 6: De modo a evitar acidentes, no armazenamento temporário de resíduos perigosos (classificação LER), ter-se-á que ter em consideração as seguintes orientações:
- o Preservação de uma distância mínima de 15 metros a margens de linhas de água permanentes ou temporárias;
  - o Armazenamento em contentores, devidamente estanques e selados, não devendo a taxa de enchimento ultrapassar 98% da sua capacidade;
  - o Instalação em terrenos estáveis e planos;
  - o Instalação em local de fácil acesso para trasfega de resíduos.
- GR 7: O Adjudicatário tem que ter disponíveis os meios necessários de contenção/retenção para atuar caso ocorra fuga/derrame/descarga acidental de substâncias perigosas ou de resíduos, nomeadamente os classificados como perigosos pela LER. Em caso de fuga/derrame/descarga acidental de qualquer substância poluente, nas operações de manuseamento, armazenamento ou transporte, o responsável pela ocorrência providenciará a limpeza imediata da zona através da remoção da camada de solo afetada. No caso de hidrocarbonetos líquidos, deverão utilizar-se previamente produtos absorventes. A zona afetada será isolada, sendo o acesso permitido unicamente aos trabalhadores incumbidos da limpeza. Os produtos vertidos e/ou utilizados na sua recolha serão tratados como resíduos perigosos, no que diz respeito à recolha, acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final devidamente licenciado para o efeito e aprovado pelo Dono da Obra.
- GR 8: Os materiais contaminados com hidrocarbonetos (e.g. filtros de óleo, previamente escorridos, materiais absorventes, solos contaminados) terão que ser armazenados temporariamente em recipientes estanques e fechados.
- GR 9: As operações de manutenção e de abastecimento de maquinaria deverão, sempre

que possível, ter lugar no interior dos estaleiros em local previamente definido e com as condições necessárias para o efeito, e não na frente de obra. Nesta impossibilidade o Adjudicatário terá que garantir o correto procedimento desta tipologia de atividades garantindo que não ocorra qualquer contaminação do local.

GR 10: Toda a maquinaria deverá ser devidamente inspecionada por forma a garantir o seu correto funcionamento, diminuindo risco de fugas e derrames acidentais e consequente contaminação dos solos e recursos hídricos.

GR 11: No âmbito da gestão dos resíduos deverá ser dada preferência à sua valorização, tendo como princípio a recolha seletiva dos mesmos.

GR 12: Os resíduos recicláveis, como plásticos, papel e cartão e resíduos metálicos, terão que ser recolhidos seletivamente, e devidamente encaminhados para operadores autorizados para o efeito, bem como os resíduos equiparados a Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Toda a obra deverá estar dotada de contentores para recolha de RSU. No estaleiro deverá ainda estar prevista a colocação de pontos de recolha seletiva de resíduos recicláveis.

A remoção final dos resíduos equiparados a RSU deverá ser efetuada, preferencialmente, através dos processos habituais de remoção de RSU existentes no Concelho em que se insere a obra.

GR 13: Não é permitida a rejeição de qualquer tipo de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.

GR 14: É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduo.

GR 15: A biomassa e os resíduos verdes resultantes das atividades de desflorestação e

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

limpeza devem ser removidos e devidamente encaminhados para destino final adequado, devidamente licenciado para o efeito e aprovado pelo Dono da Obra, privilegiando sempre que possível a sua reutilização/valorização.

GR 16: Os resíduos produzidos em obra devem ser removidos e encaminhados de forma adequada, com a frequência ajustada à capacidade de armazenamento do parque de resíduos e locais de deposição.

GR 17: O Adjudicatário, enquanto produtor dos resíduos da empreitada, é o único responsável pelo seu encaminhamento e/ou entrega a entidades licenciadas para o efeito, as quais deverão constar nas listagens dos operadores licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente.

As empresas de gestão de resíduos a contratar deverão merecer a aprovação do Dono da Obra, devendo o Adjudicatário garantir que também elas cumprem as disposições legais em vigor.

O Adjudicatário será ainda responsável pela apresentação das licenças dos operadores contratados e das guias de acompanhamento de resíduos (a integrar no PIGR, conforme referido).

GR 18: O Adjudicatário terá que obrigatoriamente apresentar em cada relatório periódico, ou sempre que o Dono da Obra solicite, o registo de todos os consumos de energia e combustíveis fósseis associados à empreitada em questão.

## II.6. Acessibilidades

No início da obra, o Adjudicatário deverá elaborar um Plano de Acessibilidades, a integrar no Plano de Obra, com o objetivo de identificar todos os caminhos utilizados, tráfego previsto e

medidas de minimização associadas, quando aplicáveis, relativamente a cada uma das atividades previstas para a empreitada. Ao longo do decurso da Empreitada este Plano terá que ser atualizado sempre que surjam alterações, ao inicialmente previsto. Qualquer alteração tem que ser previamente aprovada pelo Dono de Obra.

O Plano de Acessibilidades integrará uma planta com identificação dos acessos à obra (incluindo os acessos temporários), na qual deverão constar ainda todas as ocorrências patrimoniais identificadas (em fase prévia à obra, no âmbito da empreitada ou referenciadas em fontes bibliográficas), que ocorram na proximidade destes acessos. Para cada uma das ocorrências deverá ser apresentada proposta para medidas de salvaguarda, aplicáveis em cada caso e sistematizadas em forma de quadro.

No decorrer da empreitada o Adjudicatário deve assegurar o cumprimento dos seguintes requisitos ambientais:

- AC 1: A circulação de veículos e maquinaria pesada deverá obedecer a trajetos preferenciais, definidos previamente no Plano de Acessibilidades, aproveitando os caminhos já existentes, de forma a minimizar áreas intervencionadas pela obra e os recetores sensíveis, estando restringida a circulação fora destes corredores. Os acessos existentes só poderão ser alargados nos casos estritamente necessários e previamente autorizados pelo Dono de Obra.
- AC 2: Deverá previamente à utilização dos diferentes acessos ser apresentado ao Dono de Obra uma memória descritiva com a caracterização do seu estado de conservação.
- AC 3: Caso seja inevitável a abertura de novos acessos, o traçado deve adaptar-se ao terreno natural, evitando o rasgo de taludes pronunciados e com inclinações acentuadas. A remoção do coberto vegetal deve ser reduzida ao mínimo indispensável. Os trilhos devem ser assinalados, devendo ser proibida a circulação

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

fora dessas áreas.

No diz respeito ao património cultural, caso haja necessidade de abertura de novos acessos, devem ser garantidas as condições necessárias à não afetação de elementos patrimoniais (vd. II.8 Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico).

- AC 4: Durante a construção/beneficiação de acessos à obra, e sempre que se registem operações de movimentação de solos, deve garantir-se o seu acompanhamento arqueológico (vd. II.8 Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico). Caso se revele necessária a implementação de medidas de salvaguarda ou minimização sobre afetações decorrentes deste tipo de trabalhos, não poderão ser imputados ao Dono da Obra quaisquer encargos adicionais.
- AC 5: Os acessos temporários em áreas de montado terão que ser feitos pelos caminhos florestais já existentes, não sendo permitido o abate e/ou mutilação de sobreiros e/ou azinheiras.
- AC 6: Será imperativo o cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, cumprindo o disposto no Regulamento de Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na Via Pública e tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na normal atividade das populações.
- AC 7: Avisar com antecedência as autarquias, juntas de freguesia e a população interessada, das eventuais alterações na circulação rodoviária, nomeadamente, aquando do atravessamento de vias de comunicação.
- AC 8: Facultar alternativas válidas ao maior número possível de atravessamentos condicionados por motivos de obra.
- AC 9: Durante a fase de construção, deverão ser garantidas as normais condições de

acessibilidade à população local, nomeadamente ao nível de limpeza, desobstrução das vias e manutenção adequada dos acessos.

- AC 10: A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.
- AC 11: Sempre que houver necessidade de interromper os acessos às propriedades os proprietários terão de ser previamente informados e ser assegurada a criação de acessos alternativos. Os acessos a criar deverão ser acordados com os proprietários garantindo, no mínimo, os atuais níveis de acessibilidade. Estas interrupções deverão limitar-se ao mínimo período de tempo possível.
- AC 12: Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, os respetivos planos de alteração terão de ser submetidos à aprovação do Dono da Obra, previamente ao pedido de autorização à entidade competente.
- AC 13: Para minimizar os impactes decorrentes do trânsito dos veículos pesados afetos à obra, deverão ser estudados os itinerários que provoquem a menor perturbação possível.
- AC 14: Não é permitido o atravessamento dos núcleos urbanos pelos veículos pesados afetos à obra. Na eventualidade de não existirem acessos alternativos, as viaturas pesadas, com cargas devidamente cobertas, poderão passar pelas localidades, sendo que esse trajeto, previamente aprovado pelo Dono da Obra, deve ser o mais curto e efetuado à menor velocidade possível. Esta alteração tem que obrigatoriamente ser reportada no plano de acessibilidades.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

AC 15: O atravessamento de máquinas em leito de cheia deve, preferencialmente, ser efetuado através de estruturas já existentes para o efeito, de forma a afetar o mínimo possível a vegetação ripícola e o próprio leito de cheia. Caso se preveja intercalar linhas de água, para estabelecimento de acessos à obra, têm as mesmas de ser estabelecidas por passagem hidráulica, ainda que a afetação ocorra por um curto período.

Na fase final da obra, para além das medidas de minimização previstas para recuperação das áreas afetadas pela Empreitada (ver ponto II.10. Recuperação de Áreas Afetadas pela Empreitada e respetivo anexo), o Adjudicatário deve ainda ter em atenção os seguintes requisitos:

AC 16: As vias de comunicação (incluindo caminhos agrícolas e florestais), danificadas em virtude do desgaste induzido pela circulação de viaturas afetas à Empreitada, deverão ser reabilitadas logo após a fase de construção e com a maior brevidade possível.

AC 17: No caso dos caminhos que não puderem ser restabelecidos, deverá estar assinalada a sua interrupção, bem como indicado o acesso alternativo.

## **II.7. Controlo de poluição atmosférica e sonora**

De forma a minimizar as emissões atmosféricas, em particular as emissões difusas de partículas, resultantes das diferentes atividades, deverão ser considerados os seguintes aspetos:

PA 1: Deverão ser humedecidas as vias não pavimentadas e todas as áreas passíveis de gerarem emissões difusas de partículas, sempre que necessário e especialmente em

dias secos e ventosos, bem como reduzir a velocidade dos veículos neste tipo de vias. Este requisito poderá não ser cumprido, na sua totalidade ou parcialmente, caso se verifiquem situações excecionais de carência de água, como por exemplo em anos de seca. Nessas situações, os condicionalismos a este tipo de operações deverão ser comunicados e justificados ao Dono da Obra que poderá autorizar procedimentos excecionais.

- PA 2: Deverão ser tomados cuidados acrescidos na cobertura de materiais suscetíveis de serem arrastados pelo vento, como por exemplo o acondicionamento apropriado dos depósitos de excedentes de construção. Nas zonas perto de habitações deverão ser instalados “tapumes” de proteção.
- PA 3: Deverão ser cobertas adequadamente as caixas de carga de camiões de transporte de substâncias pulverulentas, de modo a minimizar a emissão de poeiras ou queda de materiais, de acordo com a legislação em vigor.
- PA 4: Deverá ser efetuada uma manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, de forma a prevenir o aumento da emissão de poluentes atmosféricos. Todos os veículos terão de estar homologados e com marcação CE.

De modo a minimizar a poluição sonora, resultante das diferentes atividades relacionadas com a execução da obra deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- PS 1: Nos locais onde se registem recetores sensíveis (habitações) a realização de trabalhos e operações ruidosas deverá ser limitada ao período do dia compreendido entre as 8h às 20h, evitando a sua realização em horário diferente e durante os fins-de-semana e feriados. Caso contrário deverá ser solicitada uma licença especial de ruído conforme o legalmente estabelecido.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

- PS 2: O tráfego rodoviário afeto à obra não pode transitar pelo interior das localidades. Em caso de não existência de alternativas o trânsito terá que ser espaçado no tempo e sempre efetuado durante o período das 8h às 20h, de modo a respeitar a legislação em vigor.
- PS 3: Os equipamentos e maquinaria utilizados deverão respeitar as normas e especificações técnicas estabelecidas, em termos de níveis de emissão sonora, devendo ainda ser efetuada uma manutenção periódica dos mesmos de forma a garantir estes requisitos. Deverá também optar-se pelos métodos construtivos que originem o menor ruído possível.
- PS 4: Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

## **II.8. Acompanhamento e Salvaguarda do Património Arqueológico**

O adjudicatário deverá possuir uma equipa que garanta o Acompanhamento e Salvaguarda do Património Histórico-Cultural.

Esta equipa deverá integrar um responsável (Arqueólogo-Coordenador) com formação na área da Arqueologia e experiência prévia no desempenho de funções de direção de trabalhos de acompanhamento arqueológico. O Arqueólogo-Coordenador deverá obter, previamente ao início da empreitada, a necessária autorização para a realização de trabalhos arqueológicos por parte da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro. O pedido de autorização para a realização de

trabalhos arqueológicos (PATA) e respetivos documentos anexos, necessários para a obtenção da referida autorização, deverá ser remetido ao Dono da Obra, até cinco dias após assinatura do contrato para realização da Empreitada. Após aprovação pelo Dono da Obra o mesmo deverá ser submetido no Portal do Arqueólogo da DGPC, incluindo a senha pública da EDIA para seu conhecimento.

A equipa de arqueologia deverá ser dimensionada tendo presentes a natureza, extensão e duração da empreitada, o plano de trabalhos apresentado pelo Adjudicatário e o adequado cumprimento dos requisitos considerados indispensáveis, adiante discriminados.

A equipa de acompanhamento arqueológico deverá estar em estreita articulação com as equipas de produção do Adjudicatário e dotada dos meios logísticos adequados (mobilidade e comunicação) ao correto desempenho das suas funções.

De salientar que a equipa deverá contar com arqueólogos com experiência em contextos de Pré-História Antiga.

A equipa de acompanhamento tem como principal objetivo (entre outros) o acompanhamento de todas as ações que de alguma forma possam causar impactes ao nível do Património Histórico-Cultural, precavendo a ocorrência de afetações desnecessárias do mesmo.

As eventuais afetações que se venham a verificar sobre vestígios patrimoniais, devido ao não cumprimento dos requisitos constantes do presente documento, serão da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário, cabendo-lhe suportar a totalidade dos trabalhos de minimização de impactes (escavações arqueológicas, levantamentos topográficos, registos gráficos, etc.) que venham a ser eventualmente necessários, por determinação da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRC-A) e do Dono da Obra, bem como todos os constrangimentos que os mesmos possam originar para a Empreitada.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

O acompanhamento arqueológico deverá processar-se de acordo com os requisitos que seguidamente se expõem:

Pat. 1: Tal como já referido no item PT 2 (vd. ponto II.1. Programa e/ou Plano de Trabalhos) o adjudicatário deve adequar corretamente o seu plano de trabalhos, de forma a não interferir diretamente com as intervenções arqueológicas da responsabilidade direta do Dono da Obra.

Pat. 2: Antes do início da obra deve ser realizada a prospeção arqueológica sistemática das áreas funcionais da mesma, nomeadamente estaleiro, cuja localização, de acordo com os resultados obtidos, poderá vir ainda a ser condicionada.

A seleção dos traçados e das áreas a utilizar no decorrer da empreitada carecem de aprovação do Dono da Obra e estarão condicionadas à não afetação de elementos patrimoniais conhecidos ou identificados no decorrer destes trabalhos de prospeção.

Pat. 3: Deverá realizar-se prospeção sistemática antes e após a ação de desmatção, de modo a colmatar eventuais lacunas de conhecimento, nos casos em que a visibilidade do solo seja reduzida, devido à vegetação existente, e também nas áreas que na fase de elaboração do EIA apresentaram visibilidade condicionada. Uma vez que a equipa afeta ao acompanhamento arqueológico deverá realizar a prospeção de 75 % da área a ser convertida em regadio, os trabalhos de propeção deverão beneficiar a área onde se situa a ocorrência Monte do Faria 1 (I1) que, em fase de EIA, apresentava visibilidade nula.

Pat. 4: Antes de iniciar uma nova frente de trabalhos o adjudicatário terá que apresentar um Pedido de Autorização de Escavação (PAE), que será submetido à fiscalização com uma antecedência de 48 horas antes do início dos mesmos.

O início de qualquer atividade está dependente da validação deste documento, no

qual o coordenador da equipa de acompanhamento arqueológico deverá registar as observações resultantes da prospeção prévia.

Pat. 5: Após a aprovação pelo Dono da Obra do Plano de Acessibilidades, deverá realizar-se uma avaliação dos sítios que deverão ser alvo de sinalização, a qual deverá ser implantada nos limites dos caminhos a utilizar podendo no entanto ser dispensada nos casos em que as parcelas estejam devidamente delimitadas com vedação. Caso haja necessidade de abertura de acessos, a equipa de arqueologia responsável pelo acompanhamento arqueológico deverá realizar previamente a prospeção sistemática do corredor a afetar, a fim de evitar e/ou minimizar futuros impactes sobre o Património. Os eventuais caminhos de acesso não se deverão sobrepor a elementos patrimoniais já conhecidos, nem àqueles que venham a ser identificados durante os trabalhos de prospeção sistemática.

Pat. 6: Durante a fase de obra, as ocorrências que se preveja serem intercetadas pelas infraestruturas de Projeto, ou que se localizem na faixa de indemnização/expropriação, deverão ser vedadas e sinalizadas. Procura-se, assim, evitar que as mesmas sejam afetadas além do estritamente necessário à implementação das infraestruturas.

De igual modo, no caso das ocorrências que se localizam nas imediações das infraestruturas ou outros elementos da obra (até 25 metros) deverá ser colocada sinalização, mas apenas nos limites dos corredores das áreas expropriadas/indemnizadas de modo a não interferir com propriedade privada.

A aplicação desta medida deverá ser extensível a todos os elementos patrimoniais mencionados no Quadro III.1 (vd. Anexo III), assim como, aqueles que sejam identificados no decurso da empreitada.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

- Pat. 7: No intuito de diferenciar as sinalizações patrimoniais das restantes aplicadas em obra, o adjudicatário deverá utilizar um tipo de sinalização específica, correspondendo esta a rede de cor azul. Salvo casos excecionais a avaliar pelo Dono da Obra, está proibida a utilização de fitas sinalizadoras em substituição da rede.
- Pat. 8: Todas as áreas sinalizadas e/ou delimitadas ficam interditas a qualquer ação promovida pela obra, o que inclui a circulação de veículos ou outros equipamentos e a deposição temporária ou definitiva de terras, só sendo permitido o acesso dos meios necessários à execução dos trabalhos previstos para o local imediatamente antes do início dos mesmos, tendo de ser devidamente seguidos por um dos elementos da equipa do acompanhamento. Caso a área vedada coincida com um corredor necessário à circulação de equipamento, essa situação será avaliada caso a caso, devendo o adjudicatário submeter ao Dono da Obra um plano de salvaguarda alternativo que será avaliado e devidamente reencaminhado pela entidade adjudicante à DRC-A. Este procedimento não dispensa a manutenção de sinalização no local.
- Pat. 9: Todas as sinalizações patrimoniais deverão ser mantidas em bom estado de conservação. O adjudicatário é responsável pela remoção das sinalizações no final da empreitada.
- Pat. 10: Para além da sinalização, todas as ocorrências patrimoniais deverão ser alvo de registo fotográfico e de acompanhamento arqueológico (vd. Quadro III.1, Anexo III).
- Pat. 11: Deve ser dada especial atenção às áreas onde se registam vestígios arqueológicos. Os trabalhos da empreitada que coincidam com áreas de dispersão de materiais arqueológicos devem restringir-se apenas ao corredor mínimo necessário para implantação da infraestrutura, devendo esta ação ser acompanhada de forma

presencial e permanente por um dos elementos da equipa de arqueologia do adjudicatário, em toda a área de dispersão de materiais.

Pat. 12: No acompanhamento arqueológico de outras empreitadas do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva têm sido identificados arqueossítios constituídos por estruturas em negativo (realidades escavadas no substrato rochoso) que não são reconhecíveis através de vestígios de superfície. Como tal, a equipa de acompanhamento arqueológico deverá realizar uma observação atenta durante a fase de mobilização de solos, em especial nas áreas onde o substrato geológico seja constituído por caliços, devendo pois a equipa do Adjudicatário ter acesso visual facilitado à camada de transição entre o solo vegetal e substrato estratigráfico situado imediatamente abaixo (inorgânico).

Pat. 13: Sempre que sejam identificadas novas ocorrências patrimoniais em fase de obra, o adjudicatário deverá proceder de imediato à decapagem mais cuidada da continuidade das áreas a afetar pela obra, incluindo eventuais acessórios de projeto previstos implementar nas imediações destes achados, o que, estando em presença de uma zona com potencial arqueológico, permite avaliar e intervir de uma só vez a totalidade da ocorrência patrimonial.

A equipa de arqueologia do empreiteiro deverá proceder, no local, a uma limpeza que permita ao Dono da Obra e ao Técnico da DRC-A um correto diagnóstico das características da nova ocorrência e a quantificação das respetivas áreas dos eventuais trabalhos de minimização necessários.

Pat. 14: Apenas será considerada responsabilidade do Dono da Obra a execução das seguintes medidas de minimização:

- o As que se verificar necessário implementar em ocorrências patrimoniais identificadas pela equipa de acompanhamento arqueológico, no âmbito da

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

execução dos trabalhos de prospeção, efetuados previamente ao início dos trabalhos de movimentação de terras, e que se encontrem localizadas em área a afetar pela execução das infraestruturas de projeto;

- o As decorrentes da afetação de vestígios patrimoniais não detetáveis através de prospeção de superfície e que ocorram na medida do estritamente inevitável. Considera-se “estritamente inevitável” uma afetação que ocorre somente na área mínima necessária à implantação das infraestruturas de projeto.
- o Sempre que se verifiquem afetações que excedam uma extensão superior à necessária para a deteção dos vestígios patrimoniais, elas serão consideradas desnecessárias.

Pat. 15: Serão encargo do Adjudicatário os trabalhos de minimização de impactes que resultem da afetação não justificável de vestígios arqueológicos. Nesta situação enquadram-se afetações que tenham decorrido sem acompanhamento arqueológico, afetações que ultrapassem o “estritamente inevitável”, conforme descrito na Pat. 14, afetações que resultem de violação de áreas sinalizadas.

Pat. 16: A implementação de eventuais medidas de minimização que decorram de afetações sobre elementos patrimoniais, no âmbito do desenvolvimento de trabalhos associados à beneficiação de caminhos não integrados no Projeto de Execução, é da inteira responsabilidade do adjudicatário.

Pat. 17: Caso surjam ocorrências do domínio do Património Etnográfico durante os trabalhos de implementação das infraestruturas do Projeto, será da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário a execução da respetiva medida de minimização que consistirá em:

- o Registo gráfico pormenorizado;
- o Registo fotográfico;

- o Levantamento topográfico e georreferenciação;
- o Memória descritiva;
- o Desmonte cuidado das estruturas e recuperação de elementos julgados pertinentes.

Quando se trate de estruturas etnográficas em negativo (valados ou drenos) ou manchas indefinidas, o seu registo será da responsabilidade da equipa de acompanhamento arqueológico.

As ocorrências identificadas em prospeção que não venham a sofrer impactes pelo Projeto apenas requerem a elaboração de registo fotográfico, memória descritiva e georreferenciação.

Pat. 18: Os procedimentos descritos na medida Pat. 17 poderão, segundo indicação do técnico da DRC-A, ser aplicáveis a determinadas ocorrências de carácter arqueológico. Nestes casos, também a aplicação desta medida de minimização será responsabilidade do Adjudicatário.

Pat. 19: Os registos efetuados no decorrer da realização destas medidas de minimização, para além de constarem nos relatórios de progresso e relatório final de acompanhamento arqueológico, deverão ser remetidos, até ao final da empreitada, à equipa responsável pelas minimizações arqueológicas a cargo do Dono da Obra.

Pat. 20: Na eventualidade de ser necessário o recurso a manchas de empréstimo e/ou locais de depósito de terras deve ser realizada uma prévia prospeção sistemática e avaliação de impacte arqueológico que, de acordo com os resultados obtidos, garantam a não existência de afetações desnecessárias ao Património.

Pat. 21: Em complemento da prospeção sistemática por amostragem de 25% da área a ser convertida em regadio, realizada no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, deve

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

ser efetuada prospeção seletiva dos restantes 75%. Estes trabalhos de propeção deverão beneficiar a área onde se situa a ocorrência **Monte do Faria 1 (I1)** que, em fase de EIA, apresentava visibilidade nula.

Pat. 18: A equipa de acompanhamento terá de, no decorrer da obra, apresentar relatórios de progresso trimestrais e um relatório final após a conclusão da empreitada. Terão de ser entregues à EDIA dois exemplares em papel e digital, que posteriormente reencaminhar um exemplar à DRC-A. Salientasse que apenas no relatório final exista a obrigatoriedade da impressão em papel de qualidade fotográfica no exemplar a remeter pela EDIA à DRC-A.

## II.9. Ações de Formação e Sensibilização

No Plano de Obra, o Adjudicatário terá de definir e programar ações de formação e sensibilização para todos os intervenientes na Empreitada.

Durante a fase de construção:

FS 1: Terão de ser realizadas campanhas de formação e sensibilização ambiental, destinadas a todos os intervenientes na Empreitada, a primeira das quais será ministrada no início da obra, para todos os intervenientes da mesma, sendo da responsabilidade do Diretor de Obra o seu início e conclusão. Estas ações têm como principal objetivo o alertar para os impactes ambientais associados às diferentes atividades e quais as boas práticas de gestão ambiental a implementar em obra e nos estaleiros. Deverá ser dado especial destaque aos cuidados a ter na gestão dos resíduos e efluentes, à salvaguarda do património arqueológico e à importância do ecossistema, salientando o valor ecológico de alguns taxa da fauna e flora autóctones

que ocorrem na área de implantação das infraestruturas (proteção dos habitats e espécies animais silvestres).

FS 2: Todas as ações de formação têm que ter registo de presenças, devendo os mesmos ser anexos aos relatórios periódicos.

## **II.10. Recuperação de Áreas Afetadas pela Empreitada**

A recuperação das áreas afetadas pela empreitada, e o desenvolvimento dos respetivos planos associados, obedece a um conjunto de premissas que se apresentam em anexo (Linhas orientadoras para a recuperação de áreas afetadas pela empreitada), cujo cumprimento, por parte do Adjudicatário, tem como objetivo o garante da recuperação ambiental dessas mesmas áreas.

Assim, o Adjudicatário deverá elaborar, durante a fase de obra, um Plano de Desativação dos Estaleiros e um do Plano de Recuperação Biofísica das Áreas Afetadas pela Empreitada, com apresentação gráfica das soluções-tipo (e, sempre que necessário, soluções particulares) a adotar, de acordo com as especificações apresentadas em anexo e os requisitos do presente capítulo. Estes Planos deverão ser sujeitos à aprovação do Dono da Obra sendo a sua implementação incumbência do Adjudicatário.

As medidas ora destacadas devem também ser aplicadas para salvaguardar a recuperação de áreas que resultem de trabalhos ou afetações não previstos. Os locais de atravessamento das principais linhas de água pelo presente Projeto, nomeadamente rio Ardila, ribeira da Toutalga, ribeiro do Zebro, e demais linhas de água com alguma expressão, deverão ser alvo do referido Plano de Recuperação Biofísica, com o objetivo de reconstituir as galerias ripícolas e zonas marginais afetadas pelas obras de atravessamento das condutas.

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

RAO 1: De forma a permitir a recuperação das áreas afetadas pela empreitada e a sua regeneração natural, as ações a desenvolver deverão desde logo prever:

- o Reposição do perfil natural da superfície do terreno;
- o Aplicação de terra vegetal, com utilização preferencial dos solos previamente decapados.

RAO 2: Deverão ser realizadas hidrossementeiras quando aplicável e/ou requerido. Todas as sementes de leguminosas a utilizar deverão ser inoculadas com bactérias do género *Rhizobium*.

RAO 3: Nas situações de afetação de linhas de água e da vegetação ripícola associada, tal como acima mencionado, para além da recuperação da topografia original do leito e das margens dever-se-á garantir a reposição dos maciços arbustivos assim como do número de exemplares arbóreos abatidos.

As árvores e arbustos a plantar deverão ser exemplares novos, são, com pelo menos dois anos de viveiro, bem conformados, com plumagem e flecha intacta, raízes bem desenvolvidas e em bom estado sanitário, devendo ser fornecidas em torrão. Deverão ser asseguradas as seguintes dimensões mínimas:

- o Árvores de folha caduca – <1,0m;
- o Arbustos de folha caduca – 0,6 a 1,0m.

No que diz respeito aos materiais utilizados para garantir o bom desenvolvimento das espécies, o Adjudicatário poderá utilizar uma gama diversificada de produtos, desde que apresentados e aceites pelo Dono da Obra. São aceites estabilizadores de sementes do tipo *Biostab* ou equivalente e, como protetores, arejadores de solo do tipo *Biomulch*, constituído por fibras longas 100% vegetais, fisiologicamente inertes e não tóxicas, com 98% de matéria orgânica e 600% de capacidade de retenção de

água. Como corretivos orgânicos industriais poder-se-á recorrer a *Ferthumus* ou Turfa neutralizada (doseamento mínimo de 40% de matéria orgânica).

Para o correto desenvolvimento dos trabalhos, o Adjudicatário deve cumprir ainda os seguintes pressupostos:

- o comprometer-se a fornecer todos os materiais, adubos e sementes em boas condições e a assegurar o desenvolvimento dos trabalhos segundo as condições apresentadas (o Dono da Obra reserva-se o direito de exigir a substituição, a custas do empreiteiro, de todos os materiais, adubos e sementes que se verifique não satisfazerem as condições exigidas);
- o assegurar, em número e qualificação, a presença na obra do pessoal necessário à boa execução dos trabalhos, bem como de elemento capaz de fornecer os esclarecimentos necessários sobre os mesmos;
- o consultar o Dono da Obra em todos os casos omissos ou duvidosos.

RAO 4: A reconstituição do coberto vegetal das zonas intervencionadas deverá efetuar-se logo que tecnicamente viável, nomeadamente quando se trate de zonas de talude. Na eventualidade de afetação/derrube inadvertido de espécies arbóreas, terá o Adjudicatário que repor em igual número os exemplares abatidos.

RAO 5: Encontra-se interdito o uso de espécies vegetais alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.

RAO 6: Deverá ser efetuada a integração paisagística das infraestruturas construídas que permaneçam na fase de exploração, de acordo com o estipulado no Projeto de Execução.

RAO 7: Na fase de encerramento da empreitada a limpeza da área de obra deve ser efetuada de forma a remover todos os resíduos, incluindo os resíduos inertes gerados durante

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

a fase de construção, devendo ser promovida a reposição das condições naturais.

RAO 8: O Adjudicatário, de acordo com o estipulado pelo Dono da Obra, procederá à ripagem e gradagem dos solos de todas as áreas temporariamente afetadas pela empreitada.

RAO 9: Terá se ser aplicada uma camada de terra viva com espessura e qualidade idênticas à pré-existente por forma a garantir a reposição das condições iniciais. Para tal, deve recorrer-se a solos provenientes das áreas decapadas. Esta camada não poderá ser inferior a 0,15m.

RAO 10: Deverá ser garantida a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas atividades relacionadas com a empreitada. Deverá assegurar-se que as linhas de água, valas e valetas não se encontram assoreados com material proveniente da obra ou resultante das obras (solos, resíduos, material de construção, etc.), que não existem empoçamentos importantes, que não existem riscos de deslizamentos ou ravinamentos importantes junto a linhas de água, na sequência da desmatação, da circulação de veículos pesados ou de qualquer outra intervenção na fase de construção.

## **II.11. Requisitos de Carácter Geral**

Os requisitos de carácter geral são requisitos ambientais transversais a todas as atividades desenvolvidas na Empreitada.

Durante a obra o Adjudicatário deve assegurar a implementação dos seguintes requisitos:

CG 1: Proceder à limpeza da via pública sempre que forem vertidos materiais de construção ou residuais da obra, bem como lamas provenientes dos rodados dos meios

utilizados.

- CG 2: Atender a eventuais queixas dos moradores locais, de modo a tentar resolver, com a maior brevidade possível, situações de incomodidade relacionadas com a obra.
- CG 3: Comunicar às populações afetadas e interessadas, previamente ao início da obra, os objetivos e áreas de intervenção, bem como todas as alterações e prazos previstos para os caminhos e estradas nos quais a circulação surja afetada pelas obras, garantindo a sinalização de todas as restrições de tráfego.
- CG 4: No eventual uso de explosivos, deverá ser garantida comunicação prévia para aviso da população.
- CG 5: Durante o decorrer da construção das infraestruturas deverá obedecer-se a toda a legislação em vigor em matéria de ordenamento, salvaguardando-se as servidões e restrições de utilidade pública na área de influência da empreitada, destacando-se a este nível as servidões associadas à rede rodoviária principal e aos restantes caminhos que venham a ser utilizados durante a fase de obra, à rede ferroviária e ao Domínio Público Hídrico.
- CG 6: Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da empreitada.
- CG 7: De forma a prevenir eventuais incêndios com origem nos trabalhos relacionados com a execução da obra, deverão ser cumpridas as diretrizes definidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro).

Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos

- Circuito Hidráulico Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo I – Requisitos Ambientais

os espaços rurais e com eles relacionados, é obrigatório:

Que as máquinas e equipamentos de combustão interna e externa a utilizar, incluindo veículos de transporte pesados, sejam dotados de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

Que as máquinas e equipamentos de combustão interna e externa a utilizar, incluindo veículos de transporte pesados, estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg.

**CG 8:** Deverá ser presente ao Dono da Obra o registo quantitativo do consumo energético ao longo da empreitada, a integrar nos relatórios mensais de ambiente.

Esta página foi propositadamente deixada em branco

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
Anexo II – Medidas Específicas

## **ANEXO II – MEDIDAS ESPECÍFICAS**

Esta página foi propositadamente deixada em branco

Neste anexo discriminam-se algumas medidas de minimização que, não estando incluídas nos requisitos ambientais anteriormente referidos, são de implementação obrigatória durante a fase de obra e da responsabilidade do Adjudicatário.

- **Geologia**

- As escavações das valas, necessárias para instalação das condutas, deverão ser acompanhadas de escoramentos de modo a evitar a deformação das formações e o risco de acidentes. Quando executadas no período de águas altas, devem ser curtos os troços de vala a executar. As inclinações dos taludes deverão respeitar o recomendado no Projeto.
- Deverão ser implementadas as medidas que visem a estabilização das paredes da escavação, na execução do sistema de tomada de água / EE1.
- Deverá ser garantida a estabilidade das paredes da escavação, que se revelem necessárias, na execução dos poços de ataque e saída relativos à travessia sob o rio Ardila.

- **Recursos Hídricos**

- As obras para as travessias de linhas de água, e em especial as referentes às travessias da ribeira do Zebro e do rio Ardila, deverão ser realizadas no período de menor caudal e tanto quanto o possível no menor espaço de tempo.
- No decurso dos trabalhos deverá ser dada especial atenção aos poços e furos existentes na área envolvente, evitando-se qualquer tipo de interferência, nomeadamente aquelas que ponham em causa a integridade do recurso água. Todas as captações de água subterrânea existentes na proximidade dos locais de intervenção deverão ser sinalizadas, vedadas se existir a possibilidade de virem a ser afetadas pela obra e, no caso de poços não cobertos, deverá ainda avaliar-se a necessidade da sua cobertura.

- **Paisagem**

- As sementes e propágulos a utilizar nas ações de recuperação biofísica e integração paisagística deverão ser autóctones, de origem local ou regional, devidamente certificados e em boas condições fitossanitárias.
- A recuperação das zonas de linhas de águas afetadas pelo atravessamento das condutas, onde se verifique a necessidade de estabilização de margens e taludes, deve considerar o recurso a soluções de engenharia natural associada à plantação de espécies características da galeria ripícola local e em respeito pelas formações vegetais afetadas.

- **Socioeconomia**

- O empreiteiro deve estabelecer um programa de informação à população sobre o projeto.
- Proceder à correta sinalização dos locais onde haverá interferências com a rede viária decorrentes do seu atravessamento pelas condutas de rega, no sentido de evitar a ocorrência de acidentes, sobretudo na interceção com a ER255, ER258 e EN386, que correspondem às vias com maior volume de tráfego.
- Sempre que possível promover o recurso a mão-de-obra/serviços de empresas locais, tendo em vista o aumento dos rendimentos de pessoas singulares e famílias e o conseqüente aumento do poder de compra e incremento da economia local, o que contribuirá também para a saliência dos benefícios associados ao projeto.

- **Património**

- Deverão ser realizadas ações de formação, de forma periódica, de modo a que os intervenientes na empreitada possam tomar conhecimento dos valores patrimoniais situados nas áreas sinalizadas, bem como dos procedimentos que deverão ser cumpridos durante o decurso dos trabalhos.

- **Ecologia**

- As áreas ecologicamente sensíveis que sejam suscetíveis de afetação acidental no decorrer da obra (e.g. circulação de maquinaria e veículos) devem ser balizadas recorrendo a fita sinalizadora ao longo do corredor de obra.
- A afetação de galerias ripícolas ao longo das linhas de água deve ser minimizada e muito localizada. No caso da afetação significativa das galerias ripícolas deverá ser efetuado o restabelecimento das mesmas (vd. Anexo I - II.10. Recuperação de Áreas Afetadas pela Empreitada).
- Deverá ser garantido o acompanhamento semanal da obra por parte de uma equipa de biologia, no sentido de compatibilizar as necessidades logísticas da Empreitada, nomeadamente as atividades que envolvam desmatamentos e escavações de terras, com as medidas de minimização aplicáveis à proteção das espécies mais importantes. O acompanhamento deverá ter início em fevereiro e estender-se até ao final de julho (conforme item PT 2 do Anexo I), de modo a permitir a delimitação das áreas onde não devem ocorrer perturbações e as áreas onde os trabalhos da Empreitada podem progredir. Sem prejuízo de outras, deverá dar-se especial atenção às espécies com estatuto de ameaça, nomeadamente as identificadas no EIA.
- As atividades de elevada movimentação de terras e de desmatamento/desarborização não deverão coincidir com o período de fevereiro a julho, evitando deste modo o período de reprodução da maior parte das espécies.
- A construção da conduta CP do sub-bloco Póvoa Sul deverá decorrer fora da época de reprodução da espécie Águia de Bonelli (dezembro-junho), de forma a evitar a perturbação da reprodução do casal.
- As atividades de decapagem, desmatamento e escavação deverão ser precedidas de um reconhecimento prévio às áreas a intervencionar com o objetivo de

atualizar e delimitar as áreas nas quais deverão ser condicionadas estas atividades, procurando que não iniciem nas épocas críticas de reprodução das espécies.

- Os trabalhos de intervenção nas linhas de águas deverão ser acompanhados por um técnico com formação adequada por forma a assegurar que não serão desnecessariamente afetados exemplares e formações ripícolas.

- **Ordenamento do Território**

- Antes do início da empreitada, deverá ser efetuada contacto com a Direção de Operação das Águas Públicas do Alentejo SA, de forma a concertar estratégias de intervenção tidas por convenientes, nos locais de interferência do projeto com as infraestruturas das Águas públicas do Alentejo localizadas ao longo da EN 386, aos Km 29+400 e Km 32+800.

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
Anexo III – Património Histórico-Cultural

## **ANEXO III – PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL**

Esta página foi propositadamente deixada em branco

No Quadro III.1 apresentam-se os sítios arqueológicos que, para além do registo fotográfico, sinalização e acompanhamento, serão alvo de medidas específicas, sendo a sua implementação da responsabilidade do Adjudicatário.

Todas as ocorrências patrimoniais constantes no Quadro III.1, ou outras que venham a ser identificadas durante a fase de obra, deverão ser alvo de registo fotográfico, sinalização e acompanhamento arqueológico. Estas tarefas são da responsabilidade da equipa de acompanhamento arqueológico do Adjudicatário.

No Quadro III.2 apresenta-se uma listagem de todos os elementos patrimoniais referenciados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Estes elementos encontram-se cartografados na Carta de Ocorrências Patrimoniais adiante apresentada.

QUADRO III.1 – OCORRÊNCIAS PATRIMONIAIS ALVO DE MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO ESPECÍFICAS

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
18	Monte do Faria 4	Fase prévia à obra: Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico, levantamento topográfico). (Responsabilidade do Dono da Obra) Fase de construção- Sinalização/ Vedação e desmonte acompanhado. (Responsabilidade da entidade executante)
19	Monte das Areias 6	Sinalização e vedação Circulação limitada às atividades estritamente necessárias à abertura e fecho de vala e colocação de tubagem
110	Monte das Freiras 4	Sinalização e vedação Circulação limitada às atividades estritamente necessárias à abertura e fecho de vala e colocação de tubagem
111	Ribeira dos Potes 1	Sinalização e vedação

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
		Circulação limitada às atividades estritamente necessárias à abertura e fecho de vala e colocação de tubagem
I13	Barranco do Monte Novo 1	Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite
I14	Poço da Casqueira 1	Sinalização e vedação
I18	Poço do Monte das Campas 1	Sinalização e vedação
I21	Pinantes	Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I22	Poço do Barranco das Barrancas	Sinalização e vedação
I25	Poços 1 e 2 do Barranco da Casqueira	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I27	Poço 4 do Barranco da Casqueira	Sinalização e vedação
I29	Casqueira 3	Sondagens Mecânicas
		Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
132	Vale das Éguas	Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
136	Poço do Ribeira das Lebres	Sinalização e vedação
139	Poço do Monte da Casinha 1	Sinalização e vedação
140	Velinhos 3	Sinalização e vedação
152	Monte da Figueirinha 3	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
153	Poço 1 dos Velinhos	Sinalização e vedação
154	Poço 2 dos Velinhos	Sinalização e vedação
160	Barranco dos Ourives 1	Sinalização e vedação
161	Barranco dos Ourives 3	Sinalização e vedação
164	Patarrinha 1	Sinalização e vedação

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
165	Barranco do Valhasco 1	Sinalização e vedação
166	Barranco do Valhasco	Sinalização e vedação
171	Poço 2 do Barranco do Morgado 2	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
173	Poço 1 dos Parradinhos	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
174	Poço 2 dos Parradinhos	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
178	Barranco do Morgado 4	Sinalização e vedação
185	Pinta Santos 1	Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
190	Monte Cristino 1	Sinalização e vedação
191	Monte Cristino 2	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
		fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
192	Monte da Rocha de Pedra	Sinalização e vedação
195	Monte do Amante	Sinalização e vedação
198	Monte dos Mal Encaminhados 1	Sinalização e vedação
I102	Ribeiro da Corte 1	Sinalização e vedação
I105	Monte das Piçarras 1	Sinalização e vedação
I106	Monte das Piçarras 2	Sinalização e vedação
I110	Maganos 2	Sinalização e vedação
		<b>Sondagens Mecânicas</b>
I111	Poço do Cortiço 1	Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I117	Ponte do Pau 3	Fase prévia à obra: Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico, levantamento

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

N.º DE INVENTÁRIO	TOPÓNIMO	MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO
		topográfico). (Responsabilidade do Dono da Obra) Fase de construção- Sinalização/ Vedação e desmonte acompanhado. (Responsabilidade da entidade executante)
I123	Monte da Defesa da Borralha 1	<p style="text-align: center;"><b>Sondagens Mecânicas</b></p> Sinalização nos limites do corredor destinado à empreitada de forma a garantir que máquinas, acessórios e outros veículos afetos não ultrapassam este limite Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I126	Poço do Monte da Defesa da Borralha	Fase prévia à obra: Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico, levantamento topográfico). (Responsabilidade do Dono da Obra) Fase de construção- Sinalização/ Vedação e desmonte acompanhado. (Responsabilidade da entidade executante)
I132	Ponte do Pau 4	Sinalização e vedação
I135	Ribeiro do Zebro 1	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I145	Poço do Monte do Caixeiro 1	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I150	Monte das Freiras 6	Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I151	Calçada do Monte das Freiras	Fase prévia à obra: Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico, levantamento

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
		topográfico). (Responsabilidade do Dono da Obra) Fase de construção- Sinalização/ Vedação e desmonte acompanhado. (Responsabilidade da entidade executante)
I154	Muro da Quinta do Bacilo	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I155	Monte Cara Lavada 2	Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I162	Vale das Éguas 4	Sondagens Mecânicas
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I164	Monte Novo da Defesa 1	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I167	Poço do Monte Novo da Defesa	Sinalização e vedação
I168	Quinta de São Joaquim 2	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I169	Monte do Rato	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I174	Monte do Marcelino 1	Sondagens Mecânicas
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I175	Poço do Monte Novo das Choças	Sinalização e vedação

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º DE INVENTÁRIO</b>	<b>TOPÓNIMO</b>	<b>MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO</b>
		Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I177	Courelas da Charneca 1	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I180	Monte da Patarrinha	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I184	Poço dos Parradinhos	Sinalização e vedação Em caso de afetação total ou parcial, efetuar memória descritiva, registo gráfico e fotográfico, levantamento topográfico e desmantelamento acompanhado
I185	Barranco do Morgado 5	Sondagens Mecânicas
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I186	Barranco do Morgado 6	Sondagens Mecânicas
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I197	Monte do Olival 1	Sondagens Mecânicas
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
I198	Poço do Monte do Olival	Fase prévia à obra: Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico, levantamento topográfico). (Responsabilidade do Dono da Obra)  Fase de construção- Sinalização/ Vedação e desmonte acompanhado. (Responsabilidade da entidade executante)

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
Anexo III – Património Histórico-Cultural

N.º DE INVENTÁRIO	TOPÓNIMO	MEDIDA DE MINIMIZAÇÃO
R1	Monte das Areias 1	Sondagens Manuais
		Sinalização e vedação Acompanhamento arqueológico cuidado com decapagem controlada do terreno agrícola
R2	Monte das Freiras 3	Sinalização e vedação Circulação limitada às atividades estritamente necessárias à abertura e fecho de vala e colocação de tubagem

- Medidas da responsabilidade do Adjudicatário  
 Medidas da responsabilidade do Dono da Obra

**QUADRO III.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE INTERESSE PATRIMONIAL REFERENCIADOS NO EIA**

N.º	DESIGNAÇÃO	CONCELHO/ FREGUESIA	CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA	COORDENADAS (M/P)	
11	Monte do Faria 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Achado isolado Pré-História	67445	-160015
12	Monte do Faria	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Contemporâneo	67492	-159931
13	Barranco da Asseiceira 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Contemporâneo	67223	-161133
14	Barranco da Asseiceira 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/ Contemporâneo	66913	-161005
15	Poço do Barranco da Asseiceira 3	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	66948	-161124

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>16</b>	Monte do Faria 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Tardo-romano/ Medieval?	67830	-159975
<b>17</b>	Monte do Faria 3	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Chafurdos Moderno	68339	-159785
<b>18</b>	Monte do Faria 4	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Muro Contemporâneo	67647	-160077
<b>19</b>	Monte das Areias 6	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Visigótico-Omiada	65208	-159174
<b>110</b>	Monte das Freiras 4	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat/Pequeno sítio Romano	66214	-159285
<b>111</b>	Ribeira dos Potes 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Romano	65199	-158520
<b>112</b>	Poço do Barranco do Manim	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	67306	-162592
<b>113</b>	Barranco do Monte Novo 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de materiais Romano	65743	-163069
<b>114</b>	Poço da Casqueira 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Contemporâneo	65466	-163408
<b>115</b>	Casqueira 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de materiais Moderno	65612	-163125

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I16</b>	Poço da Casqueira 2	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Contemporâneo	65643	-163249
<b>I17</b>	Monte das Campas 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	66449	-161315
<b>I18</b>	Poço do Monte das Campas 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço cisterna Moderno/Contemporâneo	66543	-161299
<b>I19</b>	Poço do Monte das Freiras	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	66826	-159504
<b>I20</b>	Poço do Monte do Bicho	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	68321	-161941
<b>I21</b>	Pinantes	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Visigótico-Omíada	69643	-162753
<b>I22</b>	Poço do Barranco das Barradas	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	69380	-162532
<b>I23</b>	Monte do Barradas 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	66081	-162882
<b>I24</b>	Paias	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Habitat Indeterminado	65279	-162429
<b>I25</b>	Poços 1 e 2 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poços Contemporâneo	65644	-161421
<b>I26</b>	Poço 3 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	65156	-161594

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I27</b>	Poço 4 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	65106	-161588
<b>I28</b>	Casqueira 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Pré-História/Romano/ Contemporâneo	64547	-161105
<b>I29</b>	Casqueira 3	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de materiais Pré-História/Indeterminado	64709	-160941
<b>I30</b>	Monte do Vitorino 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	68132	-162528
<b>I31</b>	Monte do Vitorino 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Monte? Moderno/Contemporâneo	67919	-162492
<b>I32</b>	Vale das Éguas	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat/Pequeno sítio Romano	69097	-161635
<b>I33</b>	Poço do Monte Branco	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	72365	-159019
<b>I34</b>	Monte Branco 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	71738	-158778
<b>I35</b>	Monte Branco 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Chafurdos Moderno/Contemporâneo	71752	-158751
<b>I36</b>	Poço do Ribeiro das Lebres	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	71955	-159429

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>137</b>	Monte do Santana 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno	73240	-160021
<b>138</b>	Monte da Casinha	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	72824	-160031
<b>139</b>	Poço do Monte da Casinha 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço cisterna com nora Contemporâneo	72943	-159967
<b>140</b>	Velinhos 3	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Contemporâneo	76079	-159605
<b>141</b>	Póvoa de São Miguel 4	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Laje com covinhas Idade do Bronze?	70723	-159647
<b>142</b>	Poço do Martim Mendes	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	72580	-159226
<b>143</b>	Monte das Freiras 5	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Via Indeterminado	66756	-159453
<b>144</b>	Monte Cara Lavada 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Achados isolados Pré-História	65563	-162508
<b>145</b>	Barranco do Manim 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico/Etnográfico Ruínas Monte? Moderno/Contemporâneo	67691	-162509
<b>146</b>	Monte do Faria 5	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de materiais Romano	66856	-160233

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>147</b>	Monte Manim 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de materiais Pré-História/Moderno/ Contemporâneo	67627	-161289
<b>148</b>	Campas 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de materiais Pré-História/Moderno/ Contemporâneo	66015	-161745
<b>149</b>	Campas 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de materiais Pré-História/Moderno/ Contemporâneo	66250	-161847
<b>150</b>	Monte da Figueirinha 1	Moura Amareleja	Arqueológico Habitat Moderno/Contemporâneo	75829	-160736
<b>151</b>	Monte da Figueirinha 2	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75835	-160696
<b>152</b>	Monte da Figueirinha 3	Moura Amareleja	Etnográfico Muro Contemporâneo	75722	-160840
<b>153</b>	Poço 1 dos Velinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	76024	-159625
<b>154</b>	Poço 2 dos Velinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	76050	-159599
<b>155</b>	Monte do Bexiga 3	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	75209	-159521
<b>156</b>	Monte da Figueirinha 4	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	75432	-160554

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
157	Pio 1	Moura Amareleja	Arqueológico Habitat, Monte?	75456	-161290
158	Poço do Monte do Bexiga 1	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75391	-159518
159	Poço do Monte do Bexiga 2	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75241	-159482
160	Barranco dos Ourives 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço com bebedouro Moderno/Contemporâneo	74869	-161200
161	Barranco dos Ourives 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	74141	-162666
162	Barranco dos Ourives 4	Moura Amareleja	Etnográfico Muro/Pontão pedonal	74373	-162760
163	Barranco dos Ourives 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	74530	-162334
164	Patarrinha 1	Moura Amareleja	Etnográfico Chafurdo Moderno/Contemporâneo	76094	-162174
165	Barranco do Valhasco 1	Moura Amareleja	Etnográfico Muro Moderno/Contemporâneo	76977	-162430
166	Barranco do Valhasco 2	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	77277	-162731
167	Barranco do Morgado 1	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	76449	-163108

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>168</b>	Poço do Barranco do Morgado 1	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	76464	-163136
<b>169</b>	Barranco do Morgado 2	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	76484	-163271
<b>170</b>	Poço 1 do Barranco do Morgado 2	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	76469	-163253
<b>171</b>	Poço 2 do Barranco do Morgado 2	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	76437	-163251
<b>172</b>	Barranco do Morgado 3	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	76323	-163008
<b>173</b>	Poço 1 dos Parradinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	75472	-164196
<b>174</b>	Poço 2 dos Parradinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75467	-164213
<b>175</b>	Poço 3 dos Parradinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75503	-163721
<b>176</b>	Poço 1 do Monte do José Coroa	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	74913	-163848
<b>177</b>	Poço 2 do Monte do José Coroa	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	74795	-163458
<b>178</b>	Barranco do Morgado 4	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	74846	-163286

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>179</b>	Monte do Seixo Branco 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	73352	-163231
<b>180</b>	Barranco dos Ourives 5	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	73524	-162613
<b>181</b>	Monte do Cotovio	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	71454	-162362
<b>182</b>	José Matias	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat, Monte?	72325	-162177
<b>183</b>	Monte do Arsenio 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	71675	-159770
<b>184</b>	Seixo Branco 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat, Povoado Alto Medieval/Emiral/Moderno	72483	-162700
<b>185</b>	Pinta Santos 1	Moura Amareleja	Arqueológico Achado isolado Indeterminado	76382	-159198
<b>186</b>	Charneca	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	74858	-158768
<b>187</b>	Charneca 1	Moura Amareleja	Arqueológico Laje com covinha Pré-História	74858	-158768
<b>188</b>	Courelas da Charneca	Moura Amareleja	Etnográfico Tanque/Poço Contemporâneo	76308	-158174

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>189</b>	Monte Completos 1	Moura Amareleja	Etnográfico Muro de contenção Moderno/Contemporâneo	74568	-157624
<b>190</b>	Monte Cristino 1	Moura Amareleja	Etnográfico Curral Moderno/Contemporâneo	75203	-157432
<b>191</b>	Monte Cristino 2	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75217	-157615
<b>192</b>	Monte da Roda de Pedra	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico/Etnográfico Monte/Poço Contemporâneo	74065	-156447
<b>193</b>	Monte do Ferro	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	74005	-156370
<b>194</b>	Monte do Jorge 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico/Etnográfico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	73806	-156100
<b>195</b>	Monte do Amante	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	74522	-156736
<b>196</b>	Monte do Ravasco 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	71625	-157564
<b>197</b>	Monte dos Mal Encaminhados	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	71694	-157689
<b>198</b>	Monte dos Mal Encaminhados 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	71873	-157648
<b>199</b>	Monte do Ravasco 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Pré-História/Indeterminado	71672	-157203

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I100</b>	Monte do Ravasco 3	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	72435	-156725
<b>I101</b>	Monte Novo da Chainha 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Indeterminado	71828	-156370
<b>I102</b>	Ribeiro da Corte 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Pontão Contemporâneo	71176	-157458
<b>I103</b>	Monte das Cortes 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Marco geodésico Contemporâneo	70478	-157241
<b>I104</b>	Monte das Piçarras	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Contemporâneo	70164	-156439
<b>I105</b>	Monte das Piçarras 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Contemporâneo	70108	-156205
<b>I106</b>	Monte das Piçarras 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	69775	-156483
<b>I107</b>	Monte dos Trincalhos 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Povoado? Romano/Medieval	67034	-154067
<b>I108</b>	Monte das Courelas dos Trincalhos	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Contemporâneo	67613	-154501
<b>I109</b>	Maganos 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	68851	-156016
<b>I110</b>	Maganos 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	68843	-155935

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I111</b>	Poço do Cortiço 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Povoado de fossas Calcolítico?	68939	-155336
<b>I112</b>	Poço do Cortiço	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	69228	-155191
<b>I113</b>	Monte do Pedro 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Forno Moderno/Contemporâneo	69562	-154498
<b>I114</b>	Vale das Éguas 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Villa? Romano	68920	-161521
<b>I115</b>	Ponte de Pau 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	69106	-160973
<b>I116</b>	Ponte de Pau 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Muro Indeterminado	69089	-161072
<b>I117</b>	Ponte de Pau 3	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Malhada Contemporâneo	69161	-161236
<b>I118</b>	Vale das Éguas 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	68992	-161632
<b>I119</b>	Vale das Éguas 3	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	69004	-161649
<b>I120</b>	Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	70203	-161042
<b>I121</b>	Defesa 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	70895	-161012

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I122</b>	Defesa 2	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	70916	-160879
<b>I123</b>	Monte da Defesa da Borralha 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Casal Romano/Alto medieval?	66608	-167084
<b>I124</b>	Monte da Defesa da Borralha	Moura U.F.M e Santo Amador	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	66264	-166625
<b>I125</b>	Poço do Monte da Manuela	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	65419	-166487
<b>I126</b>	Poço do Monte da Defesa da Borralha	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	66428	-166823
<b>I127</b>	Monte dos Ourives	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Indeterminado	74745	-161941
<b>I128</b>	Barranco dos Ourives 6	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Indeterminado Indeterminado	74047	-162197
<b>I129</b>	Barranco da Asseiceira 4	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Pequeno sítio Romano?	66853	-160165
<b>I130</b>	Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de dispersão Pré-História	65048	-160738
<b>I131</b>	Monte das Campas 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Indeterminado Indeterminado	66658	-161786
<b>I132</b>	Ponte do Pau 4	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço com bebedouro Contemporâneo	69597	-160985

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I133</b>	Monte Cristino 3	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	75196	-157475
<b>I134</b>	Monte dos Trincalhos 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	67213	-154120
<b>I135</b>	Ribeiro do Zebro 1	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Muro Moderno/Contemporâneo	71697	-158508
<b>I136</b>	Monte do Ribeiro do Zebro	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	71690	-158253
<b>I137</b>	Pontão do Ribeiro da Casinha	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Pontão pedonal Contemporâneo	73242	-159308
<b>I138</b>	Monte do J. Santana	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	73696	-159192
<b>I139</b>	Poço do Monte do Guerreiro	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	73890	-159446
<b>I140</b>	Monte do Guerreiro	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	73939	-159487
<b>I141</b>	Poço do Monte do Jorge	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	74421	-158981
<b>I142</b>	Monte do Jorge	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	74479	-158952
<b>I143</b>	Monte do José Jorge	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte agrícola Moderno/Contemporâneo	73637	-159060

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -  
 Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I144</b>	Monte do Caixeiro 1	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	74906	-159376
<b>I145</b>	Poço do Monte do Caixeiro 1	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75174	-159407
<b>I146</b>	Monte do Caixeiro 2	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Moderno/Contemporâneo	74806	-159584
<b>I147</b>	Barranco dos Ourives 7	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	75524	-159790
<b>I148</b>	Poço 3 do Monte do José Coroa	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Moderno/Contemporâneo	75220	-163768
<b>I149</b>	Poço do Monte das Freiras	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	66778	-159742
<b>I150</b>	Monte das Freiras 6	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Malhada Contemporâneo	66713	-159876
<b>I151</b>	Calçada do Monte das Freiras	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Calçada Contemporâneo	66478	-159727
<b>I152</b>	Poço do Monte Cara Lavada	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Contemporâneo	65760	-162127
<b>I153</b>	Calçada do Monte Cara Lavada	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Calçada Contemporâneo	65720	-162086
<b>I154</b>	Muro da Quinta do Bacilo	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Muro Contemporâneo	65635	-161807

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I155</b>	Monte Cara Lavada 2	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Achados isolados Pré-História	65748	-162230
<b>I156</b>	Monte da Figueirinha	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Contemporâneo	75752	-160467
<b>I157</b>	Monte Cara Lavada 3	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Visigótico-Emiral	65563	-162508
<b>I158</b>	Monte Cara Lavada 4	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Contemporâneo	65891	-162450
<b>I159</b>	Monte Cara Lavada 5	Moura U.F.M e Santo Amador	Arquitetónico Anexo agrícola Contemporâneo	66007	-162456
<b>I160</b>	Monte Cara Lavada	Moura U.F.M e Santo Amador	Arquitetónico Monte Contemporâneo	65725	-162562
<b>I161</b>	Monte Cara Lavada 6	Moura U.F.M e Santo Amador	Arquitetónico Anexo agrícola Contemporâneo	65733	-162740
<b>I162</b>	Vale das Éguas 4	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de ocupação Moderno	69031	-161806
<b>I163</b>	Monte de Vale das Éguas	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte Contemporâneo	69011	-161858
<b>I164</b>	Monte Novo da Defesa 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Achados isolados Pré-História	71314	-161314
<b>I165</b>	Fornos do Monte Novo da Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Fornos de carvão Contemporâneo	71004	-161122

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I166</b>	Anexo do Monte Novo do Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Anexo agrícola Contemporâneo	70902	-161137
<b>I167</b>	Poço do Monte Novo da Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	70911	-161149
<b>I168</b>	Quinta de S. Joaquim 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de ocupação Bronze/Pré-História Recente	71097	-153755
<b>I169</b>	Monte do Rato	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de ocupação Pré-História	75251	-156396
<b>I170</b>	Forno do Monte do Campino	Moura Amareleja	Etnográfico Forno de carvão Contemporâneo	76192	-156646
<b>I171</b>	Monte do Campino	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Contemporâneo	76314	-156841
<b>I172</b>	Casal do Monte do Campino	Moura Amareleja	Arquitetónico Anexo agrícola Contemporâneo	76458	-156909
<b>I173</b>	Monte do Marcelino	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Contemporâneo	76113	-157245
<b>I174</b>	Monte do Marcelino 1	Moura Amareleja	Arqueológico Mancha de ocupação Contemporâneo	76575	-156952
<b>I175</b>	Poço do Monte Novo das Choças	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	76992	-158249
<b>I176</b>	Malhada da Charneca	Moura Amareleja	Etnográfico Malhada Contemporâneo	75048	-158522

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I177</b>	Courelas da Charneca 1	Moura Amareleja	Arqueológico Achados isolados Pré-História	76108	-157980
<b>I178</b>	Monte das Freiras 7	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Achado isolado Calcolítico/Pré-História Recente	66128	-159446
<b>I179</b>	Monte Novo da Chaínha	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de ocupação Pré-História	71369	-156121
<b>I180</b>	Monte da Patarrinha	Moura Amareleja	Arqueológico Achados isolados Pré-História	75337	-162626
<b>I181</b>	Monte do Palma	Moura Amareleja	Arquitetónico Monte Contemporâneo	75686	-161883
<b>I182</b>	Colmeal do Monte do Palma	Moura Amareleja	Etnográfico Colmeal Contemporâneo	75764	-161829
<b>I183</b>	Poço do Monte Seco	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	77560	-163549
<b>I184</b>	Poço dos Parradinhos	Moura Amareleja	Etnográfico Poço Contemporâneo	75020	-163894
<b>I185</b>	Barranco do Morgado 5	Moura Amareleja	Arqueológico Mancha de ocupação Contemporâneo	76074	-163959
<b>I186</b>	Barranco do Morgado 6	Moura Amareleja	Arqueológico Mancha de ocupação Moderno	76160	-163917

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I187</b>	Olival do Veneno 2	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Pré-História/Tardo-romano/ Medieval	67001	-167769
<b>I188</b>	Olival do Veneno 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Pré-História/Tardo-romano/ Medieval/Moderno	66662	-167590
<b>I189</b>	Monte da Defesa da Borralha 2	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Moderno/Contemporâneo	66657	-167264
<b>I190</b>	Olival do Veneno 3	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Pré- História/Medieval/Moderno	66780	-167689
<b>I191</b>	Olival do Veneno 4	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Pré-História	66920	-167596
<b>I192</b>	Poço 5 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	65571	-161700
<b>I193</b>	Poço 6 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	65506	-161576
<b>I194</b>	Casqueira 4	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Achados isolados Moderno/Contemporâneo	65561	-163475
<b>I195</b>	Póvoa de São Miguel 5	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	70514	-160912
<b>I196</b>	Poço 2 do Monte Novo da Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	71205	-161400

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>I197</b>	Monte do Olival 1	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Moderno	73591	-164681
<b>I198</b>	Poço do Monte do Olival	Moura U.F.M e Santo Amador	Etnográfico Poço Contemporâneo	73278	-165284
<b>I199</b>	Monte do Olival 2	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Mancha de ocupação Medieval/Moderno	73125	-165337
<b>I200</b>	Monte dos Pinantes	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Necrópole? Bronze	70597	-162853
<b>I201</b>	Monte Manuel Amieira	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Necrópole? Bronze	70355	-162619
<b>I202</b>	Poço 7 do Barranco da Casqueira	Moura Póvoa de São Miguel	Etnográfico Poço Contemporâneo	65549	-161589
<b>R1</b>	Monte das Areias 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Neo Calcolítico/Medieval Cristão	65520	-159269
<b>R2</b>	Monte das Freiras 3	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Romano	66059	-159346
<b>R3</b>	Seixo Branco	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Sepultura Alta Idade Média	72476	-162730
<b>R4</b>	Termas de Santa Ana/ Fonte de Santana/ Pousada S.João	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Termas/Fonte/Pousada S. XIX	74522	-161952

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>R5</b>	Marco Alto	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Neolítico Final	69601	-155499
<b>R6</b>	Monte Novo das Antas 3	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Anta Neolítico Final	68460	-154460
<b>R7</b>	Quinta de S. Joaquim 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Idade Média/Moderno	70236	-153630
<b>R8</b>	Crazonas 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Medieval Cristão/Moderno	70501	-152600
<b>R9</b>	Herdade do Pessegueiro	Moura U.F.M e Santo Amador	Arqueológico Necrópole Indeterminado	65070	-168489
<b>R10</b>	Monte Novo da Defesa	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Achados isolados Indeterminado (Pré-História)	71640	-161215
<b>ZE1</b>	Monte das Freiras 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Estela Indeterminado	66906	-159264
<b>ZE2</b>	Monte das Freiras 2	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Moderno	66790	-159329
<b>ZE3</b>	Monte da Herdade do Pombal	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Monte Medieval?	72567	-160725
<b>ZE4</b>	Monte do Pedro 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Medieval Cristão	68401	-154099
<b>ZE5</b>	Altas Moras 3	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Habitat Medieval Cristão	68101	-153899

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega -

Anexo III – Património Histórico-Cultural

<b>N.º</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>CONCELHO/ FREGUESIA</b>	<b>CATEGORIA TIPOLOGIA CRONOLOGIA</b>	<b>COORDENADAS (M/P)</b>	
<b>ZE6</b>	Altas Moras 17	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Vestígios diversos Neo Calcolítico	68067	-153878
<b>ZE7</b>	Póvoa de São Miguel 1	Moura Póvoa de São Miguel	Arqueológico Mancha de ocupação Neo Calcolítico	70400	-159999
-	Igreja de Nossa Senhora da Estrela	Moura Póvoa de São Miguel	Arquitetónico Igreja S.XIX	65140	-155101

Esta página foi propositadamente deixada em branco

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega-  
Anexo IV – Recuperação Biofísica

## **ANEXO IV – LINHAS ORIENTADORAS PARA RECUPERAÇÃO BIOFÍSICA DE ÁREAS AFETADAS PELA EMPREITADA**

Esta página foi propositadamente deixada em branco

## **I. ORIENTAÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO BIOFÍSICA DAS ÁREAS AFETADAS PELA EMPREITADA**

Seguidamente são apresentados os principais requisitos a atender aquando da reabilitação das áreas afetadas pela Empreitada (e.g. zonas de estaleiro, manchas de empréstimo, áreas de depósito, travessias de linhas de água etc.), e que deverão ser considerados durante a fase de construção, sem prejuízo das medidas já indicadas no do Anexo 1 ou outras que se venham a revelar necessárias.

O documento ora apresentado surge na sequência da necessária proposta de medidas de minimização face as afetações, nomeadamente ao nível dos Solos e da Paisagem, decorrentes das ações relacionadas com a execução da obra.

No âmbito da Recuperação Biofísica das Áreas Afetadas pela Empreitada deverão ser ainda atendidas as especificações do Regulamento para a Conceção, Utilização e Manutenção de Áreas de obra Recuperadas Paisagisticamente, o qual é parte integrante do presente anexo.

Estará sujeita a recuperação biofísica qualquer área cujas condições iniciais sejam alteradas por intervenções relacionadas com o decorrer da obra, nomeadamente:

- a) áreas afetadas pela instalação das infraestruturas de projeto;
- b) locais de atravessamento de linhas de água;
- c) áreas de estaleiro;
- d) áreas de depósito de inertes e áreas de empréstimo;
- e) áreas perturbadas pelos caminhos provisórios de acesso a obra.

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega-

Anexo IV – Recuperação Biofísica

### **Considerações iniciais**

Após a implementação das infraestruturas de projeto, prevê-se a recuperação biofísica de todas as áreas necessárias a construção das mesmas, como sejam a área afeta a construção das infraestruturas de projeto e sua envolvente direta (e.g. área de implantação, zonas de depósito temporário de inertes, corredores de circulação e locais de atravessamento de linhas de água).

Após o termino da obra prevê-se também a recuperação biofísica das áreas de estaleiros e áreas perturbadas pelos caminhos provisórios de acesso as obras, bem como as áreas de depósito, ou eventuais manchas de empréstimo.

Por um lado, prevê-se o restabelecimento das condições pedológicas, nomeadamente através da descompactação dos solos, bem como a reposição do horizonte A (terra vegetal) decapado previamente a construção. Deverá ainda ser garantida a modelação harmoniosa do terreno.

Desta forma, constituem-se como principais ações de reabilitação as seguintes:

- descompactação dos solos das áreas de implantação e envolventes das infraestruturas, área de estaleiros e dos acessos temporários;
- modelação do terreno;
- reposição do horizonte arável do solo previamente decapado.

### **Descompactação dos solos**

A descompactação dos solos das áreas afetadas pelas infraestruturas, estaleiros, depósito de materiais inertes, pela execução dos caminhos provisórios de acesso a obra e demais áreas de circulação, deverão ser orientadas de modo a restabelecer a configuração do relevo e as condições pedológicas anteriores a fase de construção. Contudo, previamente a estas operações dever-se-á garantir o saneamento de todas as estas áreas, de forma a retirar, o *tout-venant* (ou outros) eventualmente utilizado na pavimentação do estaleiro e dos caminhos provisórios.

Por outro lado, para que se mantenham as condições necessárias para instalação do material vegetal, interessa que a modelação dos solos tenha em conta as seguintes recomendações:

- ✓ reposição a topografia original da área afetada;
- ✓ boleamento do topo e das bases dos taludes, suficientemente largo de forma a dar continuidade e a simular o modelado envolvente;
- ✓ uma inclinação dos taludes não superior a 1/1,5 (V/H).

### **Reposição do horizonte arável do solo**

Nas áreas a recuperar dever-se-á garantir o recobrimento com terra vegetal, com uma espessura correspondente a camada original, e nunca inferior a 0,15-0,20m, devendo a mesma ser regularizada e ligeiramente calcada.

A terra a utilizar nesta operação deverá ser a que resultou da realização da decapagem e armazenamento prévios da camada superior do solo das áreas afetadas no decorrer da obra. Em caso algum poderão ser utilizadas terras de recobrimento provenientes de áreas ocupadas por espécies exóticas invasoras.

### **Revestimento vegetal**

Caso não ocorra regeneração vegetal de forma natural, ou induzida pelo proprietário, nas áreas de afetação provisória da obra, poderá ser requerido, no prazo de garantia da obra, a aplicação de espécies herbáceas pioneiras autóctones, o mais adaptadas possível as características edafo-climáticas da região.

As sementeiras deverão ser executadas pelo método vulgarmente conhecido por hidrossementeira. Trata-se de um método que se torna mais eficaz, mais rápido e mais económico que a sementeira vulgar.

Esta sementeira é executada por projeção hídrica, realizada através de um tanque misturador, com agitação contínua, munido de uma bomba de alta pressão e caudal, que

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega-

Anexo IV – Recuperação Biofísica

projeta sobre a superfície a semear o fixador de solo, os corretivos orgânicos e minerais e as sementes, em solução aquosa.

### **Recuperação das áreas afetadas pela implantação da Rede de Rega**

Na sequência da instalação da Rede de Rega, que implica a abertura de valas, onde as condutas serão assentes, devem implementar-se ações de recuperação biofísica, de modo a minimizar os impactes desta ação construtiva, nomeadamente:

- ✓ Decapagem previa das áreas a intervencionar;
- ✓ Reposição do perfil natural da superfície do terreno, após o fecho das valas;
- ✓ Aplicação da terra vegetal previamente decapada ao inicio dos trabalhos.

### **Recuperação de áreas afetadas pela Rede Viária**

Na sequência da instalação da Rede Viária deve apenas efetuar-se a aplicação da terra vegetal nos taludes, o mais rápido possível, no sentido de promover a sua estabilização através do desenvolvimento de vegetação espontânea.

### **Recuperação de locais de atravessamento de linhas de água**

Os locais atravessados deverão ser recuperados logo após a execução dos trabalhos através das seguintes ações:

- ✓ Recuperação da topografia original do leito, taludes e margens das linhas de água;
- ✓ Em caso de afetação de formações vegetais ribeirinhas, proceder a plantação de espécies botânicas autóctones e típicas das galerias ripícolas da região (as soluções apresentadas devem ter em conta as espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas já presentes na galeria ripícola afetada, e devem variar de acordo com o estado de conservação, densidade e diversidade). A reposição de exemplares arbóreos e arbustivos nas zonas afetadas deverá ser em igual numero;
- ✓ No caso de linhas de água onde a vegetação presente é apenas herbácea, deve proceder-se a reposição da camada vegetal previamente decapada no local.

A reposição do coberto vegetal deverá ser garantida no menor curto espaço de tempo após a intervenção.

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega-  
Anexo IV – Recuperação Biofísica

A recuperação dos locais de linhas de água intervencionados, onde se verifique a necessidade de estabilização de margens e taludes, deve privilegiar soluções de engenharia natural associada a plantação de espécies características da galeria ripícola local e em respeito pelas formações vegetais afetadas.



## II. REGULAMENTO DE CONCEÇÃO, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE OBRA RECUPERADAS PAISAGISTICAMENTE

### ENQUADRAMENTO

A construção de infraestruturas implicará degradações e alterações na paisagem atual, por efeito das obras a executar, que poderão distribuir-se pela generalidade da área e que se deverão relacionar essencialmente com a construção das diversas infraestruturas.

Neste sentido, é necessário elaborar documentos que tenham como objetivo estabelecer orientações para a implementação das ações de recuperação biofísica necessárias para restabelecer as áreas que forem destruídas ou degradadas durante a fase de construção das diversas infraestruturas.

Estas intervenções deverão ser desenvolvidas e implementadas durante a fase de obra, em função das áreas que forem efetivamente afetadas.

#### **Artigo 1º – Âmbito e Objetivos**

1. O presente Regulamento tem como objetivo definir princípios e normas aplicáveis à conceção, utilização e manutenção das áreas que serão objeto de implementação de ações de recuperação biofísica no âmbito das Empreitadas do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA).
2. Entende-se por ações de recuperação biofísica de áreas afetadas pelas empreitadas (posteriormente designado por Plano de Recuperação Biofísica das áreas afetadas pela

empreitada), todas as intervenções promovidas com objetivo de restabelecer as condições iniciais dos locais intervencionados no decurso de uma obra.

### **Artigo 2º – Autoria dos Planos**

1. A conceção dos Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas pela empreitada à empreitada será da responsabilidade de técnicos com formação adequada para a sua correta elaboração.
2. O técnico responsável pela elaboração do Plano terá de acompanhar o desenvolvimento da obra.
3. Os trabalhos de manutenção por parte do Adjudicatário serão assegurados no prazo de garantia da Empreitada.
4. No decurso do prazo de garantia da Empreitada o Adjudicatário terá de prever mecanismos de proteção da herbivoria e garantir a reposição de exemplares perdidos (retancho).

### **Artigo 3º – Estrutura dos Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas pelas Empreitadas**

1. A estrutura dos Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas à empreitada deverá respeitar as orientações anexas ao Sistema de Gestão Ambiental, sendo este, parte integrante dos Cadernos de Encargos.
2. Os Planos de Recuperação Biofísica das áreas afetadas às empreitadas sujeitos a aprovação da EDIA deverão ser instruídos com os seguintes elementos:
  - a) Peças Escritas

- Memória descritiva e justificativa das intervenções a implementar que inclua as metodologias para:
  - Reposição do relevo natural do terreno, garantindo a qualidade do material utilizado;
  - Sementeiras (herbáceas e/ou arbustivas) nos locais afetados pela empreitada onde se justifique;
  - Reposição dos maciços arbustivos e do número de exemplares arbóreos abatidos nos atravessamentos de linhas de água, para além das ações atrás previstas;
  - Reposição do número de exemplares de quercíneas abatidos nas áreas de empréstimo e de implementação de estaleiros, para além das ações atrás previstas, sempre que se justifique.
- b) Peças Desenhadas
- Planta de localização das intervenções propostas;
  - Cartografia exemplificativa dos módulos a aplicar.
3. A EDIA pode, se justificado, exigir a apresentação de outras peças escritas e desenhadas.
4. Com consentimento prévio da EDIA poderão ser dispensadas ou apresentadas conjuntamente algumas peças do Plano.

#### **Artigo 4º - Normas para Execução das Intervenções**

1. O Adjudicatário terá que garantir a natureza e qualidade dos materiais inertes (terra), sempre que possível resultantes da execução da decapagem. Esta terra deverá ser limpa, arejada e isenta de contaminantes.

- Circuito Hidráulico de Póvoa-Moura e respetivos Blocos de Rega-

Anexo IV – Recuperação Biofísica

2. Os fertilizantes a utilizar deverão ser adubo composto NPK 15:15:15.
3. As sementes deverão apresentar o grau de pureza e a faculdade germinativa, exigidos por lei, sempre que essas espécies figurem nas tabelas oficiais.
4. As não representadas nas tabelas oficiais deverão ser provenientes da última colheita, salvo justificação especial de germinação tardia, e deverão ser isentas de sementes estranhas e impurezas.

#### **Artigo 5º – Responsabilidades Pós Intervenções**

1. Após o prazo de garantia da empreitada deverá ser garantido pelo beneficiário do terreno a preservação e manutenção das características morfológicas e fitossanitárias mínimas de todo o material vegetal implantado.
2. Compete às entidades com responsabilidade atribuída, conceder ao beneficiário do terreno, de acordo com a legislação nacional vigente, a decisão de abate, limpeza, desbaste, transplante, poda ou tratamento das espécies plantadas, após o término do prazo de garantia da Empreitada.

Esta página foi propositadamente deixada em branco

## **ANEXO V – CONDICIONANTES À EMPREITADA E ÁREAS PREFERENCIAIS À LOCALIZAÇÃO DE ESTALEIROS**

Esta página foi propositadamente deixada em branco

Com vista à minimização de impactes sobre o uso do solo, ordenamento do território e valores ambientais e patrimoniais em presença, a seleção dos locais para implantação de estaleiros, exploração de manchas de empréstimo e depósito de terras sobrantas deverá atender às classes de restrição representadas na Carta de Condicionantes adiante apresentada.

Nesta carta, a área de projeto (acrescida de uma faixa envolvente de 200m) encontra-se dividida em quatro classes, definidas segundo o grau de condicionamento imposto pelas figuras de ordenamento vigentes sobre esse território bem como de outros aspetos que justificam a reserva ou a interdição dos usos especificados.

Independentemente da classe onde se desenvolvam as ações de obra em referência, no final da empreitada deverão os estaleiros ser desativados, as terras sobrantas encaminhadas para destino final adequado, sendo reposta a situação inicial nestes locais, e garantida a recuperação biofísica e/ou integração paisagística das manchas de empréstimo e dos depósitos definitivos, quando existam.

As quatro classes de condicionantes foram estabelecidas de acordo com os seguintes critérios:

- **Interdita** – incluem-se nesta classe as ocorrências patrimoniais, incluindo áreas de dispersão de materiais; as linhas de água, as albufeiras e respetivas áreas de proteção; os povoamentos de quercíneas; os perímetros imediatos e intermédios de proteção às captações destinadas ao abastecimento público; as áreas de exploração de recursos geológicos; os perímetros urbanos; as áreas onde ocorre a espécie protegida *Linaria ricardoi*; os habitats da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992. Nestas zonas é interdita a instalação de estaleiros, a exploração de manchas de empréstimo e a deposição de terras sobrantas.

- **Muito condicionada** – incluem-se nesta classe as áreas abrangidas pelo regime de REN (Reserva Ecológica Nacional), as zonas húmidas e as áreas com quercíneas dispersas. Nas áreas consideradas como muito condicionadas não deverão ser instalados estaleiros, exploradas manchas de empréstimo ou depositadas terras sobrantes, a não ser que tal seja imprescindível à concretização do projeto e não exista qualquer outra alternativa. Caso se verifique a inevitabilidade de utilização destas áreas, no final da obra o empreiteiro será responsabilizado pela aplicação de medidas compensatórias dos valores afetados, bem como a reposição da situação inicial.
- **Condicionada** – incluem-se nesta classe as áreas abrangidas pelo regime de RAN (Reserva Agrícola Nacional) e os perímetros alargados de proteção às captações destinadas ao abastecimento público. Nas áreas consideradas como condicionadas deverá a atividade de instalação de estaleiros, exploração de manchas de empréstimo e deposição de inertes ser restringida aos casos em que não existam áreas não condicionadas próximas, adequadas ao propósito, devendo tal necessidade ser justificada ao Dono da Obra pelo Adjudicatário. A utilização destas áreas não dispensa a observância das boas práticas ambientais e medidas de minimização aplicáveis.
- **Não condicionada** – incluem-se nesta classe todas as áreas não abrangidas pelas classes anteriores. A instalação de estaleiros, exploração de manchas de empréstimo e deposição de inertes nestas áreas não é condicionada por questões ambientais, patrimoniais ou pelas figuras de ordenamento consideradas, contudo não dispensa a aprovação do Dono da Obra e a observância das boas práticas ambientais e medidas de minimização aplicáveis.

Neste anexo é também apresentada uma Carta Áreas Ecologicamente Sensíveis, na qual se ilustram as áreas condicionadas referidas no requisito PT3 do Anexo I e nas medidas específicas listadas no Anexo II, do presente SGA.

Esta página foi propositadamente deixada em branco